



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIII - Nº 055 - TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2008 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL	
PRESIDENTE Garibaldi Alves Filho - (PMDB-RN) (2)	3º SECRETÁRIO César Borges - (PR-BA) (1)
1º VICE-PRESIDENTE Tião Viana - (PT-AC)	4º SECRETÁRIO Magno Malta - (PR-ES)
2º VICE-PRESIDENTE Alvaro Dias - (PSDB-PR)	Suplentes de Secretário
1º SECRETÁRIO Efraim Morais - (DEM-PB)	1º - Papaléo Paes - (PSDB-AP)
2º SECRETÁRIO Gerson Camata - (PMDB-ES)	2º - Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)
	3º - João Vicente Claudino - (PTB-PI)
	4º - Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

LIDERANÇAS		
 Maioria (PMDB) - 19 Líder Valdir Raupp - PMDB Vice-Líder Líder do PMDB - 19 Valdir Raupp Vice-Líderes do PMDB Almeida Lima Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto De Conto	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PC DO B/PP/PRB) - 21 Líder Ideli Salvatti - PT Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Francisco Dornelles Líder do PT - 12 Ideli Salvatti Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns Líder do PR - 4 João Ribeiro Vice-Líder do PR Expedito Júnior Líder do PSB - 2 Renato Casagrande Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda Líder do PP - 1 Francisco Dornelles Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella	Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 27 Líder Demóstenes Torres - DEM Vice-Líderes Flexa Ribeiro Adelmir Santana Eduardo Azeredo Kátia Abreu Mário Couto Heráclito Fortes João Tenório Raimundo Colombo Papaléo Paes Líder do DEM - 14 José Agripino Vice-Líderes do DEM Kátia Abreu Jayme Campos Raimundo Colombo Romeu Tuma Maria do Carmo Alves Líder do PSDB - 13 Arthur Virgílio Vice-Líderes do PSDB Sérgio Guerra Alvaro Dias Marisa Serrano Cícero Lucena
PTB - 7 Líder Epitácio Cafeteira - PTB Vice-Líder Sérgio Zambiasi PDT - 5 Líder Jefferson Peres - PDT Vice-Líder Osmar Dias	PSOL - 1 Líder José Nery - PSOL Vice-Líder	Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares Sibá Machado João Vicente Claudino João Pedro Gim Argello

1. Senador César Borges comunicou filiação partidária ao PR em 01.10.2007 (DSF 02.10.2007).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado, na Sessão Deliberativa Extraordinária de 12.12.2007 (DSF 13.12.2007).

EXPEDIENTE	
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 63ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 28 DE ABRIL DE 2008

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, sexta-feira última, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 278, 294, 325, 338, 339, 353, 361, 364, 371, 378, 388, 409, 419, 445, 451, 457, 469, 477, 479, 480, 481 e 485, de 2007; 1 e 7, de 2008, aprovados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.....

10909

Recebimento da Mensagem nº 77, de 2008 (nº 223/2008, na origem), de 24 do corrente, pela qual o Presidente da República *solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até noventa e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, cujos recursos destinam-se ao financiamento adicional do Programa da Linha 4 do Metrô de São Paulo..*

10910

Recebimento da Mensagem nº 78, de 2008 (nº 224/2008, na origem), de 24 do corrente, pela qual o Presidente da República *solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até quatorze milhões, setecentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – Fonplata, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Projeto de Expansão da Infra-Estrutura Viária de Chapecó.*

10910

Recebimento da Mensagem nº 79, de 2008 (nº 225/2008, na origem), de 24 do corrente, pela qual o Presidente da República *solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até quinhentos e cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Internacional para*

Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Projeto Material Rodante e Sistemas para a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM e para a Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô.

10911

Recebimento do Aviso nº 25, de 2008 (nº 352/2008, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 663/2008, proferido nos autos do processo nº TC 003.483/2004-8, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, referente a consulta formulada pelo Senado Federal, acerca de dúvidas relacionadas com a incorporação da vantagem “opção” com base na Decisão nº 481/1997-TCU-Plenário.

10911

Recebimento do Ofício nº 511/2008, de 14 do corrente, do Procurador-Geral da República, encaminhando manifestação sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2007-Complementar, elaborada pelo Grupo de Trabalho Saúde da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.

10911

Realização de sessão especial, amanhã, às 10 horas, destinada a comemorar o quadragésimo oitavo aniversário de Brasília, de acordo com o Requerimento nº 425, de 2008, do Senador Adelmir Santana e outros Senhores Senadores.....

10911

1.2.2 – Discursos do Expediente

SENADORA FÁTIMA CLEIDE – Preocupação com a centralização das gestões das empresas de energia elétrica de Rondônia, Acre, Amazonas, Piauí, Roraima e Alagoas. Manifestação sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2004, da autoria de S. Exa., que exclui as empresas federalizadas do Programa Nacional de Desestatização.....

10911

SENADOR PAPALÉO PAES – Registro da realização, nos dias 27 a 30 de abril, do Congresso Médico Amazônico. Defesa da regulamentação da Emenda Constitucional nº 29, que dispõe sobre a obrigatoriedade de destinação de recursos orçamentários para a área da saúde. Apelo no sentido da aprovação na Câmara, do Projeto de Lei do Senado nº 121/2007-Complementar, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente em ações e serviços de saúde.

10915

SENADOR JOÃO TENÓRIO – Considerações sobre a inflação mundial nos preços dos alimentos.....	10918	nº 624, de 2007, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.	10955
SENADOR SIBÁ MACHADO – Contrário à tese de que o aumento dos preços dos alimentos no mercado global seria devido, sobretudo, à ampliação da produção de biocombustíveis. Comentários sobre a questão do terceiro mandato presidencial e o resultado da pesquisa CNT-Sensus.....	10921	Arquivamento do Aviso nº 104, de 2007, em observância à conclusão do Parecer nº 361, de 2008, lido anteriormente.....	10955
1.2.3 – Pareceres		1.2.6 – Discursos encaminhados à publicação	
Nº 358, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2004 (nº 6.415/2005, naquela Casa), que altera o art. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimento judiciais e administrativos às pessoas que especifica.....	10926	SENADOR PAPALÉO PAES – Registro da matéria intitulada “Ministros do PT-SC irrigam entidades ligadas ao PT-SC”, publicada no jornal Folha de S. Paulo , edição de 10 de março último.	10955
Nº 359, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 624, de 2007, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que altera o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para condicionar a celebração de convênios com pessoas jurídicas de direito privado a prévio processo seletivo.	10938	SENADOR FLEXA RIBEIRO – Registro do artigo intitulado “Em direção a lugar nenhum”, publicado no jornal Folha de S. Paulo , edição de 5 do corrente.	10957
Nº 360, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 4 – PLEN à Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade.....	10951	SENADOR SÉRGIO GUERRA – Registro do artigo intitulado “Psim. Recebeu Marcos Valério?”, publicado pela revista Veja , edição de 13 de fevereiro último.	10958
Nº 361, de 2008, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 104, de 2007 (nº 1.697/2007, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo TC 026.778/2007-3.	10953	1.2.7 – Comunicação da Presidência	
1.2.4 – Ofício do Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania		Realização de sessão deliberativa ordinária, amanhã, dia 29, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.....	10959
Nº 36/2008, de 16 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 624, de 2007, de autoria do Senador Tasso Jereissati..	10955	1.3 – ENCERRAMENTO	
1.2.5 – Comunicações da Presidência		2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO, EM 28-4-2008	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado		SENADO FEDERAL	
		3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	
		– 53ª LEGISLATURA	
		4 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	
		5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	
		6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
		8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
		9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		10 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ	
		CONGRESSO NACIONAL	
		11 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL	
		12 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)	
		13 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
		14 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL	

Ata da 63^a Sessão Não Deliberativa, em 28 de abril de 2008

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 53^a Legislatura

Presidência dos Srs. Papaléo Paes e Epitácio Cafeteira

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2007** (nº 2.186/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária de Dionísio Cerqueira – Arcom para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 294, de 2007** (nº 115/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Aliança Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 325, de 2007** (nº 184/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Moradores da Vila Santo Antônio e Vizinhos para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Andradas, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 338, de 2007** (nº 172/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Vizinhança de Difusão Comunitária de Águas Lindas de Goiás para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 339, de 2007** (nº 173/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada

à Rádio Pomerode Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pomerode, Estado de Santa Catarina.

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 353, de 2007** (nº 152/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Amigos de Porto Belo – SC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Belo, Estado de Santa Catarina;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 361, de 2007** (nº 209/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Cultura e Arte de Aimorés – MG para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aimorés, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 364, de 2007** (nº 213/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Novos Tempos para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 371, de 2007** (nº 261/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Rio Negrinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 378, de 2007** (nº 279/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Goiatuba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 388, de 2007** (nº 162/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Videira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 409, de 2007** (nº 288/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Momento FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 419, de 2007** (nº 148/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização ao Governo do Estado de Mato Grosso para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 445, de 2007** (nº 125/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão e Comunicação Comunitária de Águas de Lindóia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 451, de 2007** (nº 214/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Schappo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Miguelópolis, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 457, de 2007** (nº 281/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Nova Amparo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Amparo, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 469, de 2007** (nº 328/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ultra FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 477, de 2007** (nº 304/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Paraíso para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 479, de 2007** (nº 316/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Amigos de Novo Progresso para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Progresso, Estado do Pará;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 480, de 2007** (nº 317/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária para executar serviço de

- radiodifusão comunitária na cidade de Parobé, Estado do Rio Grande do Sul;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 481, de 2007** (nº 329/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Piranhas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 485, de 2007** (nº 267/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Filadélfia – ACCFI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tucuruí, Estado do Pará;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2008** (nº 163/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Canaã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo; e
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2008** (nº 350/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Mairi para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mairi, Estado da Bahia.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência recebeu, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, as seguintes Mensagens:

- **nº 77, de 2008** (nº 223/2008, na origem), de 24 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até noventa e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, cujos recursos destinam-se ao financiamento adicional do Programa da Linha 4 do Metrô de São Paulo;
- **nº 78, de 2008** (nº 224/2008, na origem), de 24 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até quatorze milhões, setecentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o

Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – Fonplata, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Projeto de Expansão da Infra-Estrutura Viária de Chapecó; e

– nº 79, de 2008 (nº 225/2008, na origem), de 24 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até quinhetos e cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto Material Rodante e Sistemas para a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM e para a Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência recebeu do Tribunal de Contas da União o **Aviso nº 25, de 2008** (nº 352/2008, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 663/2008, proferido nos autos do processo nº TC 003.483/2004-8, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, referente à consulta formulada pelo Senado Federal, acerca de dúvidas relacionadas com a incorporação da vantagem “opção” com base na Decisão nº 481/1997-TCU-Plenário.

A matéria, juntada ao processado do Aviso nº 200, de 2001, vai à Primeira-Secretaria do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência recebeu do Procurador-Geral da República, o **Ofício nº 511/2008**, de 14 do corrente, encaminhando manifestação sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2007-Complementar, elaborada pelo Grupo de Trabalho Saúde da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.

O expediente será juntado à matéria, que retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência lembra às Sras e aos Srs. Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se amanhã, às 10:00 horas, destinada a comemorar o quadragésimo oitavo aniversário de Brasília, de acordo com o **Requerimento nº 425, de 2008**, do Senador Adelmir Santana e outros Srs. Senadores.

Lembra, ainda, que usarão da palavra os Líderes ou quem Suas Excelências indicarem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Concedo a palavra à Senadora Fátima Cleide para uma comunicação inadiável.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.)

– Muito obrigada, Sr. Presidente.

Quero usar a tribuna na tarde de hoje para tratar de um assunto muito importante, tanto para o Estado de Rondônia, quanto para outros Estados das regiões Norte e Nordeste do nosso País.

Refiro-me à situação das empresas federalizadas do setor elétrico, e hoje se somando também a essa situação crítica, a empresa de energia também do Estado do Amapá de V. Ex^a.

As informações apresentadas, Sr. Presidente, na audiência pública ocorrida na Câmara há cerca de 15 dias, para tratar do assunto da centralização da gestão das empresas federalizadas de energia elétrica, nos deixaram bastante preocupados.

As empresas de distribuição de energia dos Estados de Rondônia (Ceron), do Acre (Eletroacre), do Amazonas (Ceam), do Piauí (Cepisa), de Roraima (Bovesa) e de Alagoas (Ceal) passaram por um processo de federalização no final da década de 90. Logo em seguida, foram, no meu entender, engessadas, dentro do Programa Nacional de Desestatização – PND, onde seriam preparadas para a privatização. Resumindo, Sr. Presidente, o Governo Federal passaria um tempo administrando essas empresas, assumindo todos os passivos e, em seguida, entregaria para o setor privado um negócio da China em pleno Brasil.

Os técnicos da Eletrobrás apresentaram uma série de argumentos, naquela audiência, para que as empresas federalizadas, hoje prestando relevantes serviços públicos aos Estados mencionados, sejam desconstituídas como tal e passem a fazer parte de uma única empresa cuja gestão estaria centralizada na cidade do Rio de Janeiro ou em Brasília, como forma de superar os problemas pelos quais essas empresas passam.

Tentarei, Sr. Presidente, ser objetiva na tarefa de desmontar os argumentos mencionados naquele momento pela Eletrobrás por não concordar, primeiramente, com a decisão de centralizar a gestão dessas empresas. Na minha opinião, essa decisão contraria os interesses maiores do povo de Rondônia e do povo brasileiro, contraria os interesses da população de toda a Região Amazônica, além dos interesses da população de Alagoas e do Piauí. Vai ser o nosso povo o grande prejudicado.

O primeiro argumento levantado pela Eletrobrás chega a ser inadmissível. É citado o fato de que a agilidade das empresas privatizadas precisa ser levada

para dentro das empresas federalizadas, buscando-se, assim, atingir um grau maior de eficiência. Isso é uma meia verdade, Sr. Presidente, que precisa ser esclarecida. Não dá para comparar a ação de uma empresa hoje federalizada, que foi sucateada para permitir a sua privatização, e de outra que é privatizada, com uma gestão mais enxuta, a partir da agilidade da gestão.

As empresas privatizadas...

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – RO) – V. Ex^a me permite?

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Pois não, Sr. Presidente..

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – RO) – Chamei V. Ex^a para fazer uso da palavra, como comunicação inadiável, mas quero corrigir. V. Ex^a está fazendo uso da palavra como oradora inscrita, sem prejuízo da ordem das inscrições. A senhora pode fazer uso da palavra como oradora inscrita.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Como estava dizendo, as empresas privadas não se submetem às normas de licitação e, consequentemente, não precisam dar respostas nem satisfação ao Tribunal de Contas da União e, muito menos, à Auditoria-Geral da União as empresas estatais, sim. Elas tratam a energia não como uma simples *commodity*, mas como um bem social, em que a inclusão e a prestação de serviços estão acima dos interesses do mercado.

A lógica neoliberal, levada para a prestação desse serviço, inviabilizaria a chegada de energia a muitas localidades isoladas de nossa terra e jogaria por terra a base do Programa Luz para Todos. Energia, Sr. Presidente, é cidadania, é um bem social, não pode ser comparada simplesmente com mercadoria.

A eficiência e a lucratividade são objetivos a serem perseguidos por todos, porém isso não se consegue apenas aplicando o receituário da privatização. Centralizar a gestão das federalizadas nada mais é do que o caminho para a privatização do setor.

Outro argumento levantado pelos técnicos da Eletrobrás diz respeito ao fato de haver aporte de R\$22,5 bilhões nas distribuidoras e, ainda assim, as empresas continuarem dando prejuízos. A argumentação é, de novo, uma meia verdade.

Os técnicos não falam onde esses recursos foram utilizados nem a situação de cada empresa em relação a esse aporte. Todos sabemos que os investimentos feitos nas distribuidoras federais de energia elétrica não visaram recuperar as empresas, e sim prepará-las para privatização. Por isso, a maioria delas continua dando prejuízos.

No que se refere à liberação de recursos para essas empresas, cumpre considerar aspecto fundamental. No ano passado, parte da liberação de recursos para investimentos diversos no sistema Eletrobrás deu-se em 26 de dezembro de 2007, mediante a Lei nº 11.625! É isso mesmo: dia 26 de dezembro de 2007! Mesmo considerando o fato de o orçamento de investimento ter sido aprovado em 07 de fevereiro de 2007, pela Lei nº 11.451, as liberações em final de ano permanecem como um grave problema. O que desejo questionar, Sr. Presidente, é como essas empresas poderão se fortalecer desta forma, como encontrar soluções que não resultem de uma análise ampla, integrada e, principalmente, respeitando as peculiaridades locais. Não cabe buscar soluções que não contemplam as especificidades dessas empresas. O resultado desse processo é que tivemos a aplicação efetiva de 40% dos recursos liberados em 26 de dezembro do ano passado. É pouco, mas há que se considerar, Sr. Presidente, que o tempo foi curíssimo.

Falou-se também que os acionistas minoritários da Eletrobrás vêm bloqueando a liberação de novos recursos por falta de remuneração do capital investido e exigindo uma solução.

Mais um argumento equivocado, Sr. Presidente, em defesa da centralização. Todos queremos eficiência total. Mas tal eficiência deve ser calcada em outros parâmetros que não os parâmetros neoliberais. Este não pode ser o único vetor da aplicação das políticas principalmente deste Governo. Nossa visão vai mais longe, vai até o direito de ser humano de ter cidadania plena.

Respeitamos os acionistas minoritários, residentes ou não residentes, que possuem somados 34,2% das ações da Eletrobrás. Entretanto, essa minoria não pode decidir sobre bloqueio de liberação de recursos para investimentos em serviços essenciais.

Estamos falando, Sr. Presidente, de energia para uma população historicamente abandonada, situada nos Estados do Norte e do Nordeste. A Eletrobrás tem responsabilidade, neste Governo, com metas dessa envergadura.

Aqui aparece mais uma fragilidade das argumentações apresentadas pelos técnicos da Eletrobrás. Se os acionistas minoritários acima referidos bloquearam investimentos nas distribuidoras federais de energia elétrica na forma alegada pela Eletrobrás, então eu pergunto: qual a alternativa que vai encontrar para realizar os investimentos que entende necessários que não pode ser adotada com o atual modelo de gestão?

Esta é a pergunta recorrente que precisa de resposta técnica e política: o que pode e precisa ser feito nessas empresas para a melhora de seus resultados, cuja aplicabilidade se inviabiliza de acordo com o atual modelo?

Outro argumento que merece destaque é aquele voltado para as elevadas perdas de energia elétrica. É um argumento sem sustentação no mundo real. Desprezando as questões técnicas que não foram abordadas nesse ponto – afinal, é impossível não haver perdas no abastecimento de áreas distantes e de difícil acesso no Norte e Nordeste –, passemos a fatos concretos.

A permanência dessas empresas no Programa Nacional de Desestatização engessou as federalizadas, o que precisa ser revisto com urgência.

Por isso, Sr. Presidente, ao chegar a esta Casa, apresentei o PLS nº 51, que objetiva retirar as empresas federalizadas do PND. Infelizmente, esse projeto sequer entrou na pauta de discussão da Comissão de Constituição e Justiça, embora já tenha parecer favorável do seu Relator, Senador Antonio Carlos Valadares.

Qualquer leigo sabe que a superação de perdas num sistema qualquer exige, antes de tudo, uma arrojada política de investimentos. Dito isso, apresentar a centralização da gestão de cinco empresas como forma de superar perdas é inaceitável, uma vez que a própria Eletrobrás, como forma de aumentar o superávit primário, tem limitado os necessários investimentos no combate às perdas e eficiência no sistema. Isso se repete, Sr. Presidente, ano a ano.

Cabe aqui, mais uma vez, a pergunta: o que a Eletrobrás pretende fazer para superar as perdas existentes, numa proposta de centralização das empresas federalizadas que não possa ser feita de acordo com as estruturas atuais?

Pois não, Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senadora Fátima Cleide, eu quero fazer um aparte a V. Ex^a apenas para acrescentar a este pronunciamento que não foi apresentado até agora pela Eletrobrás, ao fazer a gestão unificada, como vai se dar a recuperação das empresas.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – É o que questionamos.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – O grande problema é a recuperação da empresa. Sabemos que as empresas estão, sim, com problemas, são deficitárias. Acreditamos que, quando os Estados ficaram responsáveis pela distribuição da energia e a cobrança, acabou que o próprio Poder Público, em muitos desses Estados, foi o principal inadimplente, não paga em dia. Portanto, se nós temos problema de receita, isso está em grande parte no próprio Poder Público. Pois, muito bem. Se as atuais diretorias não estão à altura de recuperar tal passivo, também a Eletrobrás não nos explica, ao fazer uma diretoria unificada, com certeza com sede no Rio de Janeiro, como vão ficar, primeiro, a recuperação das empresas, que é o que desejamos;

em segundo lugar, como ficam essas nuances do dia-a-dia, os problemas que aparecem. Quando os escritórios estão lá nas capitais desses Estados, as pessoas que estão precisando de um atendimento imediato têm um endereço, uma porta onde bater ali perto delas. Ao mudar para o Rio de Janeiro, fico pensando como é que ficam os clientes do sistema elétrico dos Estados, como é o caso de Rondônia, Acre, Amazonas, Piauí e Alagoas. Como é que ficam as populações desses Estados? Portanto, acredito que temos aí um problema para ser resolvido, sim. Temos que responder a esta pergunta: como fica o passivo dessas receitas não realizadas durante longo período, já que o próprio Poder Público desses Estados – Prefeituras, o próprio Estado, Governo Estadual – e uma grande parte também da própria população deixaram de pagar a energia em dia? Eu tenho certeza, pelo menos no meu Estado – que conheço mais de perto –, de que a atual diretoria está lá fazendo minimamente o seu dever de casa. Se a gente for vender a empresa, privatizá-la, quem é que fica com o custo, com aquilo que não foi recebido? Ou fica nas mãos da própria União, ou fica nas mãos da própria Eletrobrás, que está dizendo que os seus acionistas privados estão reclamando, entrando na Justiça, dizendo que não podem mais tirar dinheiro de suas rendas para cobrir um rombo dessa natureza. Portanto, nas mãos de quem vai ficar essa “batata quente”? Então, seria muito importante mesmo a gente continuar o diálogo. Tenho certeza de que, se se fizer uma apresentação convincente de uma alternativa por esse caminho, eu sou o primeiro a assinar embaixo. E estou convicto de que esse é um resultado a ser seguido. Porém, se vamos trocar seis por meia-dúzia, então deixemos como está, porque, pelo menos assim, o cliente que mora nesses Estados tem um endereço certo para bater no caso de uma reclamação que tenha que fazer. Portanto, eu acho que V. Ex^a tem razão. E vamos reproduzir mais vezes, na tribuna, esta grande preocupação da população desses cinco Estados que envolvem as companhias federalizadas.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Muito obrigada, Senador Sibá Machado. Seu aparte contribui bastante com a nossa recorrente indagação. O que uma gestão centralizada fará diferente do atual modelo de gestão para realmente reverter a situação dessas empresas? Senador Sibá Machado, há diferença de resultado entre as cinco empresas federalizadas. A Ceron, Centrais Elétricas de Rondônia, por exemplo, Senador Papaléo, em 2007, conquistou um *status* de gestão tão bom que pagou, foi a única empresa a pagar a Eletrobrás. Desembolsou R\$54 milhões já como pagamento da dívida que não foi feita pela atual gestão. Ao contrário, a atual gestão, a partir de 2003, a partir

do Governo do Presidente Lula, passou a administrar a empresa no sentido de torná-la autônoma do sistema Eletrobrás. Infelizmente, uma empresa que poderia hoje investir muito mais se já tivesse sido retirada do Programa Nacional de Desestatização encontra-se engessada por estar nesse programa.

Ouço, com prazer, o Senador Papaléo Paes.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senadora Fátima Cleide, quero parabenizar V. Ex^a pela preocupação quanto à questão das companhias elétricas estatais, principalmente dos Estados a que V. Ex^a se refere, principalmente dos ex-territórios. Parabenizo V. Ex^a pela forma como traz esta matéria para esta Casa. Faço referência ao Estado do Amapá, que tem muitas coisas em comum com os outros ex-territórios. A Companhia de Eletricidade do Amapá, por exemplo, foi usada e abusada pelos Governos, principalmente no sentido de tornar-se um cabide de empregos. Temos uma série de servidores lá que são do quadro dos ex-territórios, que são do quadro da companhia, e esses servidores merecem ser respeitados. Mas, ali, contratam firmas terceirizadas, produzem e elaboram diversos cargos temporários, enfim, para ocupar a politicagem nessas empresas, que são empresas sérias. Nós sabemos que lá há um quadro de técnicos extremamente competentes, eficientes, e que não são eles, os funcionários dessas empresas, os responsáveis pelo caos em que vivem essas empresas. A irresponsabilidade do passado, principalmente, é que fez com que essas empresas se tornassem deficitárias, ficando numa situação de nos dar muita preocupação. Por que a preocupação? Uma das preocupações maiores é exatamente com aqueles servidores que fazem parte dessas empresas. São milhares de servidores; servidores que trabalham e produzem. Então, eles não podem ser prejudicados. Eu vejo, por exemplo, no Estado do Amapá, que a situação é caótica. Já houve tentativa de negociação, mas, para recompor uma alternativa de negociação, ainda é preciso um tempo de carência. Então, no caso do seu Estado, esses R\$54 milhões a que V. Ex^a faz referência é um sinal de que há possibilidade de nós começarmos uma tentativa de recomposição dessas empresas, para que nós não fiquemos nas mãos de outra instituição que pode nos trazer consequências principalmente na área social dos nossos Estados. Então, parabenizo V. Ex^a. Considero o aparte do Senador Sibá também muito importante. Por isso, vejo que este tema que V. Ex^a traz a esta Casa tem de ser discutido, rediscutido, e que V. Ex^a continue atenta como está para esta situação difícil, que necessita de muita responsabilidade. Obrigado.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Muito obrigada, Senador Papaléo Paes e Senador Sibá Machado. Alegremente, acato os apartes de V. Ex^as

no meu pronunciamento. É uma alegria muito grande poder contar com os Parlamentares da Amazônia nessa luta, que é a de conceber a energia como um bem social, como um bem público, e não apenas do ponto de vista neoliberal, como uma mercadoria.

Sr. Presidente, quero ainda atentar outros argumentos colocados pelos técnicos da Eletrobrás que são difíceis de se aceitar. Um deles se refere aos marcos regulatórios, tópico já citado anteriormente. Todos concordarmos com isso. É necessário termos o marco regulatório e respeitá-lo. Eles precisam ser implementados. Não obstante, não há justificativa para que isso só aconteça a partir de uma centralização da gestão, colocando os níveis decisórios distantes dos usuários, como bem disse aqui o Senador Sibá Machado, e da realização dos serviços. A meu ver, cabe à Eletrobrás desenvolver medidas para fortalecer as federalizadas, viabilizando-as como empresas públicas e estatais, e não centralizar a sua administração como uma panacéia gerencial.

O argumento de aperfeiçoamento da gestão, outro argumento também levantado aqui pelo Senador Sibá Machado, com que todos nós concordamos, é questionável a partir do que é proposto.

Segundo a Eletrobrás, os pontos a serem superados são os seguintes: adequar a legislação para os sistemas elétricos isolados; assegurar o atendimento do serviço público de energia elétrica; contratar energia elétrica por meio de leilões; incorporar mecanismos de incentivo à modicidade tarifária e estabelecer regras de migração para o sistema interligado nacional.

Tudo bem. Nós concordamos com isso.

Não querendo ser repetitiva, Sr. Presidente, cabe novamente a pergunta que nos persegue: o que a reestruturação dessas empresas, com a centralização, pode fazer para aperfeiçoar a gestão que o atual modelo não pode?

Muitos outros argumentos levantados podem ser desconstituídos pelos técnicos que defendem essas empresas, onde labutam há muitos anos e já passaram por momentos difíceis de suas vidas, defendendo essas empresas como empresas públicas e estatais.

São argumentos que podem ser, como disse, desconstituídos por serem considerados, por nós, frágeis. Como representante do Estado de Rondônia e amazônica, quero expressar minha preocupação sobre o que se anuncia fazer sem uma discussão mais aprofundada com todos os entes envolvidos.

O setor elétrico é estratégico para todos e suas decisões precisam contemplar as realidades locais. Espero que possamos avançar na busca de soluções que realmente contemplem compensações regionais, para alcançarmos um desenvolvimento igualitário e justo no Brasil.

Não me parece, Sr. Presidente, a melhor saída colocar as decisões desse setor na cidade do Rio de Janeiro ou aqui em Brasília, quando, como bem disse o Senador Papaléo Paes e o Senador Sibá Machado, os cidadão envolvidos nesse processo estão a milhares de quilômetros de distância.

Quero concluir com uma visão otimista. Tenho certeza de que a discussão, a mais coletiva possível e dentro de um ambiente de bom senso e de racionalidade, será capaz de construir alternativa de interesse de todos.

Quero, Sr. Presidente, dizer que acredito bastante na força do diálogo e, principalmente, na disposição do Governo Federal e do Ministro Edison Lobão de se sentarem e discutir não com o prazo mínimo de trinta dias, mas com prazo suficiente, envolvendo a todos, Parlamentares, sociedade civil, que é a usuária da energia nos nossos Estados, e o Governo, para que possamos chegar a uma proposta de bom senso que seja a melhor para, principalmente, a população, que é a usuária desse bem público.

Muito obrigada, Sr. Presidente, a V. Ex^a e principalmente ao Senador Papaléo Paes, que nos permitiu falar primeiro.

Durante o discurso da Sra. Fátima Cleide, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Epitácio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Concedo a palavra ao nobre Senador Papaléo Paes.

S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Epitácio Cafeteira, Sr^{as} e Srs. Senadores, já que meu assunto trata sobre saúde pública, quero fazer o registro de que, do dia 27 ao dia 30 do mês de abril – inclusive a abertura foi ontem –, a sociedade médico-cirúrgica do Pará, que congrega 56 entidades, está realizando o Congresso Médico Amazônico, extremamente importante não só para a nossa região, mas para todo o País. Se Deus quiser, na quarta-feira, estarei presente, participando e fazendo uma palestra sobre políticas públicas para a saúde ou de saúde.

Sr. Presidente, o estado em que se encontra o sistema público de saúde no Brasil exige uma mudança profunda que se deve iniciar forçosamente por um maior aporte de recursos. A epidemia da dengue e a notória falta de meios para lidar quer com seus efeitos quer com suas causas consistem apenas na face mais recente e mais visível da precariedade do nosso siste-

ma de saúde. Ao visitarmos qualquer hospital público, principalmente da periferia das grandes cidades ou de regiões mais pobres, podemos atestar, em cores dramáticas, a incapacidade do Estado Brasileiro de cumprir o que foi estabelecido no art. 196 da Constituição Federal, que quero aqui citar na íntegra:

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, para garantir o cumprimento dessa disposição constitucional, que traduz um dos mais importantes direitos sociais, foi aprovada, no ano de 2000, a Emenda Constitucional nº 29.

Essa emenda vinha estabelecer essencialmente o compromisso dos diversos entes federados com o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, definido por recursos mínimos a serem calculados, no caso dos Estados, Distrito Federal e Municípios, por percentuais do produto da arrecadação de impostos.

Contudo, esses percentuais e, no caso da União, a forma mesma de cálculo dos recursos obrigatoriamente aplicados em saúde ficavam na dependência do que fosse disposto em lei complementar.

É certo que a Emenda Constitucional nº 29 estabeleceu, em caráter provisório, uma sistemática para determinar os recursos mínimos a serem aplicados por esses entes federados, com previsão de vigência até o ano de 2004.

Sr. Presidente, não apenas esse prazo já era vencido, como se constatava que os recursos mínimos aplicados pela União em saúde situavam-se em nível bem inferior ao necessário.

Prova eloquente disso é que os gastos federais em saúde caíram de 2,12% do PIB, em 1995, para 1,72% do PIB, em 2006.

De modo igualmente relevante, a falta de regulamentação de um aspecto tão decisivo quanto a definição do que são ações e serviços públicos de saúde ensejava diferentes critérios para cálculo dos respectivos dispêndios. Em consequência, boa parte dos Estados e Municípios não estava aplicando os recursos mínimos em ações e serviços específicos de saúde, vez que contabilizavam nessa rubrica ações de outras políticas públicas que pudessem ter algum tipo de efeito ou de relação com a saúde, tais como: saneamento ambiental, coleta de lixo ou pagamento dos servidores aposentados.

Então, para deixar bem claro, Municípios e Estados colocavam como investimentos em saúde, ou gastos em saúde, esse tipo de ação que não tinha nada a ver diretamente com os serviços de saúde, na prevenção ou no tratamento de doenças. Saneamento ambiental, coleta de lixo e até pagamento de servidores eram incluídos como despesas da área da saúde, ou seja, despesas-meio. Dessa forma, as despesas-fim eram diminuídas pelas despesas-meio.

A lei complementar deveria estabelecer, também, critérios para rateio dos recursos vinculados à saúde entre os entes federados, visando, inclusive, à “progressiva redução das disparidades regionais”, além de definir “normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde” nas três esferas de governo: municipal, estadual e federal.

A regulamentação desses diversos aspectos, com profundas repercussões sobre as condições de saúde da população, era, sem dúvida, de competência e responsabilidade do Congresso Nacional. Alguns projetos de lei que viriam suprir essa lacuna, entretanto, não prosperaram. Por fim, ao término do ano passado, um projeto de lei complementar, de autoria do Deputado Roberto Gouveia, era aprovado na Câmara dos Deputados, recebendo, no Senado, a identificação de PLC nº 89, de 2007.

Apesar de seus diversos méritos, devemos ressaltar que o projeto originário foi descaracterizado na forma como foi aprovado. Condizente com a posição do Governo Federal, a determinação de que a União gastasse em saúde pelo menos 10% de suas receitas correntes brutas foi substituída pela manutenção da regra atualmente vigente, obtendo-se, como compensação, um aporte crescente de percentuais da receita da CPMF para a saúde.

A bem-vinda extinção dessa contribuição, a CPMF, reconhecidamente nociva para a saúde de nossa economia, não apenas obriga a uma recomposição dos recursos para o setor saúde, como tornou anacrônico o projeto oriundo da Câmara.

Enquanto isso ocorria, o projeto de lei complementar reapresentado em 2007 pelo eminentíssimo Senador Tião Viana, com vários pontos de contato com o projeto originalmente concebido na Câmara dos Deputados, seguia sua tramitação – não sem deixar de sofrer algumas alterações substanciais por emendas aprovadas nas comissões. Então, o projeto do Senador Tião Viana, passando nas comissões, recebeu algumas alterações viáveis, que não tiraram o sentido do projeto.

O que pudemos assistir nesta Casa, Sr. Presidente, no dia 9 deste mês de abril, é condizente com sua alta responsabilidade para com os destinos do País. Neste plenário, uniram-se todos, nobres Senadores e

Senadores, com o objetivo de aprovar, sem delongas, o Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2007, bem como de restituí-lo à sua forma original, principalmente na determinação de que a União deva aplicar em saúde o mínimo de 10% de suas receitas correntes brutas.

Além disso, Sr. Presidente, o projeto aprovado define com clareza o que sejam ações e serviços públicos de saúde, impedindo as distorções e desvios já comentados; estabelece critérios para a distribuição dos recursos da União e dos Estados para os outros entes federados, priorizando a base populacional, mas levando em conta, também, outros aspectos que denotam a maior necessidade de recursos para os respectivos sistemas de saúde; e estabelece, ainda, mecanismos de controle da execução das políticas de saúde, abrangendo os aspectos econômico e financeiro.

Em suma, Sr. Presidente, Sr. e Sra. Senadores, o PLS nº 121, de 2007, aprovado neste plenário – foram 59 votos, todos a favor –, vem atender a todas as exigências estampadas pela Constituição para a lei complementar, de acordo com uma concepção lúcida e sintonizada com os anseios da sociedade, impondo um consistente aumento dos gastos públicos com saúde. Não lhe faltou, tampouco, a nota de realismo, ao estabelecer o aumento progressivo dos percentuais efetivamente aplicados em ações e serviços de saúde pelos entes federados.

Sr. Presidente, Sr. e Sra. Senadores, encerro este meu pronunciamento com a convicção de que os nobres membros da Câmara dos Deputados vão priorizar o bem do País, aprovando, sem alterações que não se mostrem, porventura, absolutamente imprescindíveis, o projeto de lei complementar que vem atender à necessidade urgente de mais recursos para a saúde, assegurando, ademais, a sua correta aplicação.

Quero, Sr. Presidente, após meu pronunciamento, fazer referência a um assunto no qual o Governo nem toca mais, que é o caso da extinção da CPMF. Naquela ânsia de manter a CPMF para destinar aqueles recursos que eram, para nós que fazemos saúde, inseguros, temporários, o Governo fazia um discurso, mas hoje viu que realmente todo aquele recurso que ficava retido pela CPMF ficou circulando e tivemos, como consequência, um aumento da arrecadação de impostos, nesse primeiro trimestre, de 13% – acima do que esperávamos, do ano passado. Isso logicamente faz com que o Governo repense essa questão da saúde.

Vejo boa vontade do Governo para tentar recompor essa questão da reposição dos gastos em saúde. Sabemos que a saúde pública brasileira está passando por um processo muito difícil, que necessita de muito mais recursos para se manter. Por quê? Porque as

ações básicas não foram feitas ao longo de décadas e décadas. Por exemplo, cito o meu Estado – e isso é consequência para o resto do País –, onde saneamento básico sempre foi tratado como uma necessidade de quinta categoria.

Se formos falar, Senador Sibá Machado, em coleta de esgoto sanitário, veremos que o Estado do Amapá tem no máximo 5% de esgotos destinados a coletas. Quando se fala em água potável, essa percentagem já aumenta para 70%. Mas a cidade de Macapá, por exemplo, é uma verdadeira mina com fossas biológicas, cada quintal tem sua fossa. Moro a um quilômetro do centro da cidade, Senador Cafeteira. Dá certinho, de casa para o hospital, que é no centro da cidade, um quilômetro. Lá em casa tenho uma fossa biológica. Todos têm de ter um quintal para poder fazer uma fossa. Isso significa o quê? A falta de observância da necessidade de termos esse investimento. Hoje, vemos que o Governo está, por meio de alguns programas, investindo para que esse reparo seja feito e para que a medicina preventiva tenha mais uma adesão importante na prevenção de diversas doenças que são, principalmente, de veiculação hídrica.

A questão da CPMF já foi superada. Quando votamos aqui contra a CPMF, votamos conscientes de que, se não tivéssemos mais a CPMF, que garantia aquele percentual vindo do imposto sobre o cheque, passaríamos a ter uma necessidade absoluta de regulamentação da Emenda nº 29. Foi o que aconteceu. Houve um trabalho muito grande entre os Parlamentares, e a Emenda nº 29, graças a Deus, teve sua regulamentação aprovada por meio do Projeto de Lei nº 121, de autoria do Senador Tião Viana. Realmente, veio a contemplar as necessidades da saúde.

Esse projeto foi encaminhado para a Câmara. Esperamos por ele, todos nós que fazemos saúde. Inclusive, no dia da votação da CPMF, tive um desencontro de opiniões com o Deputado Perondi, do qual surgiu um debate entre nós. S. Ex^a, hoje, está em uma luta a favor da aprovação do projeto de lei do Senador Tião Viana, que é muito importante. Sabemos das dificuldades, mas elas se resolvem com soluções que venham a equilibrar as receitas e as despesas, para que não tenhamos a saúde prejudicada.

O que queremos aqui – inclusive o Senador João Tenório, no dia da votação, fez até o seu registro de voto a favor pelo microfone – é exatamente que a Câmara olhe com muita responsabilidade que não estamos discutindo aqui cor partidária, Senador Sibá, estamos discutindo saúde pública.

Sou Presidente da Subcomissão de Saúde, sempre coloco aos presentes, de maneira particular, que não deixo que as discussões relacionadas a esse

assunto sejam contaminadas pelas discussões partidárias. Quando fazemos a partidarização nessa discussão, realmente, os resultados não são muito bons. Então queremos sempre levar para o lado da política de saúde, determinada pelo projeto de lei do Senador Tião Viana. E que a Câmara entenda que essa política é importante e que venha a fazer a sua avaliação de uma maneira correta.

Com muita honra, concedo o aparte ao Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a. Quero contribuir com a preocupação de V. Ex^a no que diz respeito ao encerramento do pronunciamento. Nenhum de nós, em sã consciência, tem desejo de criar nenhum problema, especialmente para as massas de trabalhadores que estão na chamada relação inativa: os aposentados e pensionistas. A tese do nosso Senador Paulo Paim é que se pudesse garantir a essas pessoas o mínimo dos benefícios, o crescimento do salário mínimo, com a mesma velocidade que é dada às pessoas que estão na ativa. Quando se faz a conta, o impacto para uma Previdência que já tem fortes dificuldades de honrar o volume de recursos não é coisa pequena. Mas, em tese, ele está 100% correto. No que diz respeito à Emenda nº 29, que também asseguraria um incremento novo de R\$24,5 bilhões nos próximos três anos para a saúde, a fim de que possamos ter nessa área, especialmente no serviço público, atendimento de qualidade e maior número de atendimentos, principalmente para as pessoas que têm extrema dificuldade de acesso a um atendimento de qualidade, em tese, estamos de total acordo.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Voltando ao problema da Previdência, há seis ou sete anos, ou um pouco antes, desde período do milagre econômico até a chegada do Presidente Fernando Collor, aproximadamente, imaginávamos que havia a proporção de quatro trabalhadores na ativa para um inativo. Então, eram quatro pagando para um receber. Por mais que houvesse alguns percalços, parecia que o financiamento da Previdência estava garantido. De lá para cá, houve certa inversão, especialmente na estrutura da população brasileira: de um lado, na chamada década perdida, quando a economia se arrastou, houve crescimento quase próximo de zero. De outro lado, houve redução no nascimento de pessoas e o envelhecimento na outra ponta. Assim, houve grande redução dos colaboradores, seja por falta de oportunidades de trabalho, seja pelo envelhecimento, ficando praticamente dois pagando para um receber. A Previdência está sofrendo com esse problema

atualmente. No caso da saúde, temos que fazer um estudo. O que ninguém quer aqui é reeditar o que já foi feito, porque a CPMF foi criada com o intuito de resolver, pelo menos em grande parte, se não 100%, os graves problemas do financiamento da saúde pública. E agora nós vamos ter que nos debruçar sobre essa questão de fazer um arranjo no volume de recursos necessários para cobrir a Previdência e para cobrir a Emenda nº 29, que vai fazer a transferência para a saúde. E é claro que, quando nós colocamos esse mosaico na mesa, todas as outras áreas ficam perguntando: mas eu não sou importante também? Vai haver corte na minha área? Ou coisa parecida? Então não é tão simples, mas o Congresso tomou uma direção, e esperamos agora que, por um acordo de cavalheiros, numa negociação muito sábia e correta com o Executivo e com o Governo Federal, encontre alternativa para poder cumprir uma decisão que já foi tomada aqui no Senado, sobre a qual certamente a Câmara também vai se pronunciar. Então, diante desse fato, eu acho que ficarmos fazendo uma certa torcida de quem é a favor e quem é contra, quem é do bem e quem é do mal, talvez fique parecendo para a sociedade que nós não estamos falando de grandeza, e nós aqui estamos querendo falar de grandeza como sempre. V. Ex^a faz essa reflexão, e estamos todos de acordo. Acredito que cada um de nós tenha extrema fé e confiança em determinadas bandeiras. É isso que quero acreditar dos Senadores Paulo Paim e Tião Viana, autores dessas duas propostas. E agora se deve transferir esse tipo de ambiente aos demais Parlamentares que acompanharam. A proposta foi votada praticamente por unanimidade. Acredito que o único voto contrário aqui foi dado por um erro e não por estar querendo votar contra. Mas as observações já foram feitas e resta agora encontrar as fontes para cobrir tão importantes projetos para a sociedade brasileira. Diante disso, quero agradecer a V. Ex^a por ter me concedido o aparte e me irmanar nesta luta, nesta causa, para ver se conseguimos, o mais rápido possível, encontrar o financiamento desses dois projetos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Agradeço o aparte de V. Ex^a e o incorpoço ao meu pronunciamento. Esse agradecimento é, principalmente, pelo fato de seu posicionamento ser muito equilibrado. Sabemos que, às vezes, nós usamos a tribuna para criticar por criticar. Não é essa nossa intenção. Nós queremos ser muito sensatos e equilibrados quando falamos em recursos. Nós temos muitas distorções que podem ser corrigidas. E, corrigidas essas distorções, que se possa realmente fazer com que os recursos da saúde sejam reservados e permanentes, para que não fiquemos

mais na situação em que ficamos em relação à CPMF, naquela expectativa se teríamos, ou não teríamos, ou de quando ela se encerraria.

Então, agradeço a V. Ex^a o seu posicionamento equilibrado, como sempre é nesta Casa. Nós aguardamos a decisão sábia, coerente e equilibrada da Câmara dos Deputados para decidirmos sobre matérias extremamente importantes para a saúde pública brasileira.

Muito obrigado, Senador.

Sr. Presidente, muito obrigado. Vamos pedir a Deus que isso tudo dê certo.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Concedo a palavra ao nobre Senador João Tenório.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos para fazer seu pronunciamento.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, como bem salientou a jornalista Miriam Leitão em sua coluna de *O Globo* em 17 de abril, nos últimos dois anos o trigo está 227% mais caro; a soja valorizou-se 132%; o milho encareceu 157%; o arroz subiu mais do que 100% só em 2008.

Nas duas últimas semanas, a imprensa brasileira tem repercutido o debate internacional sobre as causas da inflação mundial dos alimentos. Além de grave em si mesmo, esse assunto nos interessa porque a reação dos governos estrangeiros pode prejudicar os interesses de longo prazo do Brasil, tanto de potência agrícola, quanto na produção de biocombustíveis.

A inflação dos alimentos prejudica o bem-estar dos mais pobres e incita manifestações sociais e políticas em vários países do mundo.

Essa pressão sobre os governantes é positiva, mas traz um sério risco potencial aos nossos interesses. É positiva na medida em que alerta os governantes de todo o mundo para os riscos sociais e políticos da escassez de alimentos. No entanto, esse alerta não garante que os governos optarão pelas políticas mais adequadas para elevar a oferta mundial.

Pressionados a responder com rapidez à elevação dos preços no mercado mundial, os governos dos países mais ricos podem optar pelo aumento da proteção comercial e dos subsídios à produção local de alimentos.

O risco da revitalização de uma agenda baseada no conceito vago de segurança alimentar será um erro grave, capaz de atrasar a solução adequada e definitiva do problema de oferta de alimento no mundo. Ademais, esse encaminhamento prejudicará o Brasil e os países pobres e em desenvolvimento que se destacam como produtores mais eficientes de produtos agrícolas.

Erroneamente, parte da opinião pública mundial vem associando a crise dos alimentos ao crescimento da produção de biocombustíveis dos países menos desenvolvidos.

Mas esse é um argumento simplista e falacioso, e o Governo brasileiro precisa enfrentá-lo com muito empenho e com informações precisas e adequadas. Temos a responsabilidade de indicar ao mundo as verdadeiras causas da inflação mundial de alimentos e podemos oferecer soluções eficientes, sustentáveis.

Na verdade, a crise atual se explica por fatores estruturais e por fatores conjunturais. Entre os principais fatores estruturais é preciso enfatizar: os desincentivos à produção de alimentos nos países mais eficientes, provocados pelo protecionismo agrícola dos países ricos; novas regras ambientais que restringem a expansão agrícola em muitos países; o crescimento do consumo de alimento nos países mais pobres, notadamente, China e Índia; e as regras trabalhistas impostas pela OIT – Organização Internacional do Trabalho.

Entre os aspectos conjunturais mais importantes, destaca-se o preço do barril de petróleo, que, na semana passada, superou os US\$110,00. O petróleo caro eleva o preço dos fertilizantes e do frete internacional, que, por sua vez, encarecem os custos de produzir e exportar alimentos.

Sr. Presidente, eu gostaria de discutir algumas dessas causas em maior profundidade. Comecemos pelo protecionismo agrícola dos países ricos. O subsídio à agricultura distorce os preços internacionais, desincentiva a produção de alimento nos países mais eficientes e, assim, prejudica a oferta mundial.

A proteção de agricultores dos países ricos têm impacto devastador sobre a estrutura econômica dos países pobres e em desenvolvimento. Esses governos não têm como concorrer com o Tesouro dos países ricos e, por isso, a atividade agrícola acaba sendo desprestigiada onde é mais produtiva e mais importante para reduzir a pobreza e a indigência.

A insuficiência de recursos para fazer frente à intervenção dos governos ricos advém da própria condição de pobreza desses países. Como os governos de países pobres seriam capazes de subsidiar uma atividade que responde por 40%, às vezes 50% e até 60% do PIB nacional contra 3% a 5%, que é a participação da produção agrícola nos países industrializados?

Esse argumento já vem sendo usado pelo Governo brasileiro para destravar a Rodada de Doha, da Organização Mundial do Comércio, e forçar a abertura do setor agrícola mundial. Mas ele também precisa ser usado para explicar a crise de alimentos e, assim, deslegitimar eventuais recaídas protecionistas nos países ricos sob a velha justificativa da segurança alimentar.

A opinião mundial precisa compreender que a União Européia, os Estados Unidos e o Japão, sobretudo, são parcialmente responsáveis pela atual crise de alimentos. Os países pobres e em desenvolvimento, apesar de disporem de vantagens comparativas e competitivas, não têm como competir com recursos do Tesouro dos países ricos. Esse é o caso do Brasil, da Argentina, na América do Sul de um modo geral; e é também o caso de países africanos e asiáticos.

Passemos à análise das novas regras ambientais. A revolução da produtividade agrícola poderia gerar níveis de oferta de alimentos suficientes para alimentar todo o planeta. Esse efeito se daria, sobretudo, de duas formas. Primeiro, pelo aproveitamento de áreas até então consideradas inadequadas à produção agrícola. Isso seria viabilizado pelo desenvolvimento de técnicas, como a correção química dos solos, que expandiriam a fronteira agrícola. Esse é o caso, por exemplo, do cerrado brasileiro, até recentemente uma terra que não se prestava para a produção agrícola, e, hoje, é um celeiro não apenas para o Brasil, como também para o mundo, significativamente.

A oferta de alimentos também poderia crescer exponencialmente pela aplicação de engenharia genética. Essa permite a elevação substancial da produtividade agrícola, como inclusive se tem verificado Brasil afora.

Pois bem, falo no condicional ‘poderia’, porque a cada ano que passa surgem novos questionamentos e novas regras que restringem a ampliação da área agrícola, de um lado, e o acesso do agricultor às maravilhas da ciência moderna, de outro.

Restrições impostas à expansão da fronteira agrícola nacional pelos nossos órgãos ambientais são velhas conhecidas dos produtores e da população rural do Brasil. Elas inibem o aproveitamento das vantagens naturais para o nosso progresso econômico e mantêm desempregados milhares de trabalhadores potenciais que, sem perspectiva, migram para as cidades. Diante dessas restrições, precisamos nos indagar se o zelo e a cautela exagerada das autoridades ambientais brasileiras são razoáveis diante da consequente perda de bem-estar e de dignidade humana da nossa população.

O obscurantismo desses valores e práticas, muitas vezes institucionalizadas em políticas de governo, aprisiona a economia mundial a um equilíbrio perverso, no qual o crescimento do consumo de alimentos incentiva a alta de preços, mas essa alta não é capaz de provocar o aumento de oferta.

Outro item são as regras trabalhistas muito rígidas, que considero um empecilho à expansão da oferta de alimentos. O Brasil é um dos poucos países que ado-

tam, mesmo sem ratificar formalmente, o disposto na Convenção 184 da OIT, que disciplina rigidamente as condições de saúde e segurança do trabalho no setor agrícola. Em grande medida, convenções como essa refletem as condições de produção dos países mais ricos, sem levar em conta as especificidades dos países pobres e em desenvolvimento. Nestes países, a sua adoção implica um forte desincentivo à produção ou, quando implementada, prejudica a competitividade do produto nacional.

Para entender a crise atual é também importante citar o aumento do consumo de alimentos, especialmente na China e na Índia. Esses países abraçaram a globalização, especializaram-se na produção de manufaturas e serviços para a colocação na economia global e vêm crescendo a taxas muito elevadas há mais de dez anos. Em ambos, a pobreza vem caindo vertiginosamente e, com ela, tem aumentado a demanda por alimentos.

Vejamos, finalmente, a contribuição da alta dos fertilizantes. De acordo com a publicação *Análise e Indicadores do Agronegócio*, do Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo – IEA, os preços dos fertilizantes pagos pelos agricultores brasileiros aumentaram significativamente no ano passado em comparação a 2006. Em sua edição de fevereiro deste ano, o IEA informava que uréia, fosfato de monoamônio e cloreto de potássio – três dos principais insumos para a fabricação de fertilizantes – tiveram seus preços elevados em níveis extremamente altos. Para se ter uma idéia, a uréia ficou 67% mais cara, e o fosfato de monoamônio subiu 112%, de 2006 para 2007. Em grande medida, esses preços refletem a alta do petróleo, que impacta o frete; refletem também o aumento na demanda.

Dante do que foi exposto aqui, é fundamental que o Governo brasileiro elabore uma agenda de fortalecimento da agricultura nacional: mudanças na estrutura regulatória, especialmente nos campos trabalhista e ambiental; melhorias na infra-estrutura e na logística; e ampliação e barateamento do crédito são medidas essenciais e urgentes, sobretudo, destinadas para os pequenos e médios produtores rurais.

Talvez devêssemos mesmo considerar com pragmatismo a necessidade de subsidiar a produção de alguns produtos cuja importação tem se mostrado não apenas custosa, mas também incerta. É o caso do trigo e também do arroz.

Para realizar esse planejamento, precisamos que o Governo seja suficientemente inteligente para eleger prioridades e competente para perseguí-las. É isso o que o povo brasileiro exige!

Há várias tarefas que o Governo pode e precisa realizar: treinar e capacitar agricultores; melhorar a infra-estrutura e a logística; aperfeiçoar a legislação trabalhista; e melhorar a regulação ambiental.

Fazer isso não implica admitir que o crescimento da agricultura precisa se dar em condições sociais e/ou ambientais perversas. Significa apenas admitir que países em níveis mais baixos de desenvolvimento econômico têm condições específicas que limitam sua capacidade para adotar, de pronto, as melhores práticas seguidas nos países ricos.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, antes de concluir, permitam-me retomar a questão dos biocombustíveis. Este é um dos assuntos mais relevantes da economia e da política internacional desta última década e, certamente, se manterá no topo da agenda por muito mais tempo.

A questão essencial na discussão dos biocombustíveis é o valor que a humanidade atribui à redução da dependência por petróleo.

E isso por pelo menos três razões.

Primeiro, pela necessidade imperiosa de reduzirmos o atual nível de emissões de CO₂ na atmosfera terrestre, para aliviar o chamado efeito estufa, que provoca o aquecimento global.

Segundo, pelo elevado preço do petróleo, que impacta a estrutura de custos de praticamente todos os setores econômicos. E esse preço tende a se manter alto tanto por conta da escassez natural quanto em razão da geopolítica do mundo após 11 de setembro.

Por último, reduzir a dependência por petróleo pode ser importante devido à própria situação mundial ensejada por essa dependência: ela fortalece governos populistas e radicais que ameaçam a estabilidade do sistema internacional, como é o caso do Irã.

É nesses termos que o mundo – e o Brasil em particular – tem de discutir a conveniência de elevar a produção de biocombustíveis, ou não. Se ela for considerada importante, essencial, seus custos nominais e de oportunidade precisarão e merecerão ser pagos.

Aí é que entra uma segunda discussão relevante do tema dos biocombustíveis: esses custos são baixos e declinantes.

Vejamos alguns indicadores.

Em artigo recente, o economista Marcos Jank, presidente da Única – União da Indústria de Cana-de-Açúcar, apresentou os seguintes dados sobre a produção de etanol no Brasil: são gerados cerca de um milhão de empregos; serão investidos cerca de US\$30 bilhões até 2012; avalia-se que será possível co-gerar o equivalente a uma Itaipu e meia em bioeletricidade a partir do bagaço e da palha disponíveis; os veículos *flex* já respondem por 90% das vendas de

carros novos no Brasil; com apenas 1% da área agricultável do País, o etanol substitui 50% das necessidades brasileiras de combustíveis para veículos leves, superando o consumo de gasolina; o etanol da cana tem uma produtividade de 7 mil litros por hectare, só para referência, contra 3 mil litros por hectare, que é a produtividade do etanol do milho americano; com o progresso tecnológico esperado e em andamento, em dez anos vamos atingir pelo menos 12 mil litros por hectare ou exportar dez vezes mais energia para o sistema elétrico, com o aproveitamento da biomassa da cana-de-açúcar.

Esses são dados que apontam para o caráter verdadeiramente revolucionário da opção pelo aumento da produção de biocombustíveis.

Em entrevista ao **Valor Econômico**, publicada em 23 de abril, José Goldemberg – eminente físico brasileiro, ex-Ministro da Ciência e Tecnologia e da Secretaria de Meio Ambiente da Presidência da República – aponta três grupos potencialmente interessados em culpar o aumento da produção de biocombustíveis pela atual crise de alimentos:

“A indústria do petróleo, com a preocupação que o etanol retire parte de seus lucros. Os produtores de soja nos EUA, porque a área cultivada de milho está avançando sobre a deles. E ambientalistas mal-informados que acreditam que a produção de biocombustíveis irá provocar a fome no mundo”.

Sinceramente, Sr. Presidente, prefiro as explicações mais lógicas do que aquelas que soam como teorias conspiratórias. Para mim, é justamente essa onda de má-information que temos de mirar.

Cabe a todos os brasileiros direta ou indiretamente ligados à produção de bioenergia, e especialmente ao nosso Governo, defender o interesse nacional contra essas agressões ao bom senso e à verdade dos fatos.

Afinal, não pode haver dúvida de que o etanol é mais barato e polui menos do que o petróleo; a produção de biocombustíveis é ambientalmente sustentável e compatível com o crescimento da oferta de alimentos; e a produção de biocombustíveis é uma via importante de inserção para as populações dos países em desenvolvimento e pobres à economia global, com evidentes vantagens para o aumento do bem-estar e da prosperidade fora dos grandes centros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. João Tenório, o Sr. Epitácio Cafeteira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Agradeço ao Senador José Tenório e passo a palavra ao nobre Senador Sibá Machado, que, como orador inscrito, fará uso da tribuna por 20 minutos.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Papaléo Paes, que preside a sessão desta tarde; Senador João Tenório; Sr^{as}s e Srs. Senadores; na semana passada, vim a esta tribuna fazer uma avaliação, sob o meu ponto de vista, sobre os pronunciamentos de algumas autoridades da ONU e também da OMC a respeito do debate que se faz hoje na Europa, na União Européia, em que se culpa o Brasil, especialmente, e os biocombustíveis pelo aumento do preço dos alimentos no mundo.

Acho que esse assunto não pode passar ao largo do Senado Federal. Temos a obrigação de fazer um melhor esclarecimento, especialmente para a sociedade brasileira.

Mas, Sr. Presidente, antes de entrar propriamente nesse assunto, estava reconsultando os meus estudos na área de população e gostaria de relembrar aqui um estudioso do final do séc. XVIII e início do séc. XIX, Thomas Robert Malthus, um economista, um brilhante economista inglês que viveu nesse período, cuja formação era na área de Economia, com base também na geografia, religioso e fervoroso que era, anglicano, filho da Igreja Anglicana. Malthus levantou, em dois momentos, em dois de seus ensaios, em duas publicações, as teses da população do mundo e os princípios do ciclo da fome. Segundo ele, o ritmo do crescimento da população é um, e o ritmo do crescimento tecnológico para a produção de alimentos é outro. Ao ritmo do crescimento da população, ele disse que a população cresce de maneira geométrica, enquanto o crescimento das tecnologias para produção de alimentos cresce de maneira aritmética, ou seja, uma cresce como se fosse uma soma, uma adição, e a outra, como se fosse uma multiplicação.

Naquele momento, ele vivia os resquícios do que foi o feudalismo e a transição ainda não estava concluída para o desenvolvimento das forças produtivas capitalistas. Ele faz uma avaliação sobre o crescimento da população norte-americana e européia e o desenvolvimento das forças produtivas nos Estados Unidos e também na Europa. E chegou a essa conclusão.

De acordo com o momento em que ele viveu e aquilo em que acreditou, pelo cenário que o mundo poderia oferecer naquele momento, ele poderia ter as suas razões. Porque, realmente, a população rural do mundo, ao migrar para as cidades por conta do desenvolvimento das indústrias, precisava criar um contingente populacional urbano muito forte para o

oferecimento de mão-de-obra. Isso desestimulou ao máximo a produção rural, que padeceu de um investimento tecnológico, porque todo o investimento em tecnologia estava, naquele momento, mais centrado nas cidades por conta do surgimento das indústrias, das fábricas.

Então, neste ponto, eu concordo que ele deve ter suas razões. Mas ele não pôde prever o futuro da humanidade, não pôde prever o futuro do desenvolvimento dessas tecnologias, inclusive no campo. E é claro que, hoje, estamos diante de uma coisa inusitada, porque há uma certa redução da reprodução humana. Chegamos ao ápice da reprodução humana no Brasil. O crescimento vegetativo da população brasileira chegou ao patamar de sete filhos por mulher em condições de reprodução, de fertilidade, a chamada TTF – Taxa Total de Fertilidade. Esse número caiu, hoje, para cerca de 1,9 a 2,0, e sabe-se que a TTF, para continuar repondo a população na mesma velocidade calculada por Thomas Malthus, deve ser de no mínimo 2,1 por mulher. Com exceção de alguns cenários ainda, como os países do sul da Ásia e boa parte da África, o restante do mundo, inclusive o Brasil, cresce a uma taxa abaixo de 2,1. A maioria está nesse ponto.

Portanto, se olharmos para a pirâmide da faixa etária da população brasileira e do mundo, vê-se que, em um país como o nosso, que viveu os anos 60 e 70 com a base da pirâmide muito larga – crianças e jovens –, e o topo da pirâmide muito estreito, a maioria da população acima de 60 anos, hoje temos o meio da pirâmide mais gordo, mais enlargetido, uma base mais estreitada e um topo mais enlargetido. É aí onde entra todo o debate da reformulação da Previdência, porque estamos com algumas dificuldades no financiamento da previdência.

Outro fator interessante que ocorre com a população do Brasil é o aumento substancial da expectativa de vida. Nas décadas de 40 a 60, nós tivemos uma expectativa de vida abaixo de 50 anos. Há ainda muitos países, pelo menos na África e parte da Ásia, com uma expectativa abaixo de 40 anos e uma taxa de mortalidade infantil exorbitante, chegando a números impressionantes.

Então, precisamos fazer um tipo de trabalho que avance não só no crescimento implícito da economia, da produção em si, da geração de riqueza, mas também da qualidade de vida.

A nossa população está envelhecendo, mas também, muito próximo desse envelhecimento, há uma certa qualidade de vida. Portanto, as mulheres no Brasil chegaram a 74,5 anos de expectativa de vida, e os homens a 72,3, aproximadamente.

Então, voltando ao assunto sobre o preço dos alimentos, reportei-me, na semana passada, de que calculo que não é apenas o exorbitante preço do barril do petróleo o único responsável pelo aumento do preço dos alimentos. Isso também é uma verdade, porque o aumento do preço dos combustíveis vai incidir sobre uma maior valoração de custo, no aumento de custo real da produção agrícola, porque o óleo lubrificante, os lubrificantes em geral, o combustível das máquinas, o fertilizante, toda a parte de adubação, e assim por diante, tudo é ligado diretamente ao preço do barril do petróleo. E é claro que isso vai incidir sobre o preço dos alimentos.

Mas acho que há um fator muito maior do que esse que está incidindo sobre o preço dos alimentos, que é um chamamento novo de países como o Brasil, a Índia e a China, e outros. Neste *boom* do crescimento da economia mundial, houve uma mudança de endereço dos chamados centros do mundo, para dirimir a questão da economia.

Nós tínhamos apenas dois endereços até, mais ou menos, seis ou sete anos atrás, o chamado G-7. E quem dominava o grupo? Setenta por cento, os Estados Unidos, enquanto que a Alemanha e a Inglaterra, mais ou menos juntas, 15% a 20%, e o restante, países como o Japão, que está com dificuldade de crescimento da sua economia, com estabilidade da sua população.

Toda a União Européia também teve crescimento econômico não tão exponencial, mas lento e gradual, e também uma estabilização da sua população.

Quanto aos Estados Unidos, nós estamos assistindo o que está ocorrendo na economia daquele país. Se pudéssemos nos reportar aos anos 70, 80 e 90, o que está ocorrendo na economia norte-americana, neste momento, poderia provocar uma verdadeira avalanche, um verdadeiro *tsunami* nas outras economias mais incipientes, como é o caso da América do Sul, da África e da Ásia.

Continuo dizendo que o preço dos alimentos tem, na sua incidência, não apenas o preço do petróleo, cujo barril custa agora US\$120. Só comparando, na primeira crise do petróleo atingiu duramente o chamado milagre econômico do Brasil, no governo de Emílio Garrastazu Médici, o barril de petróleo, que estava a US\$4, subiu para 8. Foi o primeiro terremoto que aconteceu naquele momento. No segundo mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o petróleo chegou a US\$36, e olha o prejuízo que criou no plano da estabilização fiscal do nosso País. O Presidente estava dando passos na direção do chamado de desenvolvimento sustentável. Então, nós saímos de US\$36, no segundo mandato do ex-presidente Fernando Henrique, para US\$120,

hoje, no segundo mandato do Presidente Lula. Mesmo assim, o País está numa situação muito diferente do que foi essa avalanche do início dos anos 70 para o que foi a avalanche no final dos anos 90, o segundo mandato do ex-presidente Fernando Henrique.

Então, nós estamos aqui afirmando que não apenas o preço do petróleo incidiu sobre os preços dos alimentos, mas a sua falta. E por que a sua falta? Por que o seu desabastecimento? Aí que quero fazer uma comparação com Thomas Malthus. Ele não acreditava que a velocidade da tecnologia das indústrias urbanas pudesse chegar no campo com o vigor que ela chegou atualmente. E nós temos hoje condições, sim, o Brasil tem condições de ser hoje o grande celeiro do mundo, porque desenvolveu um método de tecnologia agrícola. Os produtos agrícolas brasileiros competem com qualquer país, seja a União Européia, o Japão, os Estados Unidos, que são obrigados, por conta inclusive da mãe natureza e das bênçãos de Deus... nós, brasileiros, costumamos dizer que o Brasil é um País abençoado por Deus, e eu acho que realmente o é. Basta olhar para a imensidão deste País, com 8,5 milhões de km², na latitude de 35°, que atinge o Rio Grande do Sul – então estamos na faixa equatorial e no início da faixa temperada. Isso faz com que nosso regime de chuvas, Sr. Presidente, seja equilibrado entre 1.500mm e 2.500mm por ano. Temos essa distribuição.

E, pasmem, mesmo com um pequeno pedaço do Estado do Amapá e um pequeno pedaço do Estado de Roraima no Hemisfério Norte, estando 100% do restante inseridos no Hemisfério Sul, o nosso País consegue ter um regime de chuvas diferenciado de forma que, enquanto estamos tendo chuva no Norte ou na região amazônica, no Nordeste, o regime de chuvas está terminando. Há uma certa falta de coincidência entre o regime de chuvas.

Sob o ponto de vista do relevo do nosso terreno, o Brasil é um país suavemente ondulado, de ondulado a suavemente ondulado. Então, os nossos terrenos são plenamente aproveitáveis, porque não temos picos de montanha e os terrenos rochosos são poucos. Portanto, um terreno de formação do chamado semi-árido brasileiro, que é a formação do bioma da caatinga, o que é o meio norte brasileiro, entre o Piauí e o Maranhão, entrando um pouco no Pará e formando a chamada floresta de cocais, o que é a grande Amazônia, o cerrado brasileiro, a região de Araucárias, que pega o a região sul, o pantanal mato-grossense, e assim por diante – são cinco ou seis biomas brasileiros que oferecem condições de fazermos, sim, a descentralização do ciclo da agricultura, de forma que, enquanto determinada cultura esteja sendo plantada em um lugar, a colheita dessa mesma cultura estará sendo feita em

outra região do País. Essa dinâmica do desenvolvimento da agronomia brasileira poderia fazer com que os problemas dos terrenos com baixa fertilidade fossem resolvidos pela engenharia.

Os problemas de altimetria dos terrenos podem ser corrigidos. O regime de chuvas é algo que natureza já nos oferece plenamente. O clima em geral não é problema para nós. Portanto, só falta uma coisa: complementar a capacidade de rentabilidade e produtividade dos terrenos. O Brasil é um país abençoado por Deus, sim. Podemos acreditar nisso.

A grande diferença, agora, é o fato de o Brasil estar fazendo uma certa distribuição de renda. A China e a Índia também estão fazendo, ao seu modo, certa distribuição de renda. E está surgindo um novo momento na África, especialmente na África do Sul. Juntando-se as mãos para a troca dessas tecnologias – desculpem-me, pois vou chutar um número –, calculo que próximo de 500 milhões de pessoas no mundo passaram a comer muito mais do que comiam antes.

E é isso, no meu entendimento, que está fazendo sumir produtos das prateleiras dos supermercados. Não é apenas o preço do petróleo, porque, se fosse apenas isso, a prateleira poderia ficar lotada de produtos caros. As pessoas veriam os produtos, mas não teriam dinheiro para comprá-los.

Mas olhem o que ocorre: nos Estados Unidos, está havendo é desabastecimento. Tanto é assim que há decisão do Governo no sentido de começar a fazer uma espécie de racionamento da oferta. Alguns supermercados, com os produtos que somem mais rapidamente, começam a vendê-los com limite de quantidade máxima por cliente. Isso me faz lembrar o *la libreta* de Cuba. Nos primeiros dez a quinze anos da revolução cubana, para que esta pudesse sobreviver, Cuba teve de partir para esse regime. Não estou querendo comparar os regimes, mas somente o método utilizado.

Nesse caso, de um lado, ficamos tristes porque está havendo desabastecimento, o que não é uma coisa pequena; mas, de outro lado, vamos ficar felizes, porque houve um incremento de distribuição de renda e tem gente comendo mais no mundo. Portanto, a União Européia e os Estados Unidos não podem usar o discurso medíocre de dizer que o biocombustível no Brasil é o único vilão responsável pelo aumento de preços. Pelo amor de Deus! Vamos fazer o debate correto, como ele é.

O que se tem de fazer neste momento, imediatamente, penso eu, Sr. Presidente, é esses países darem-se as mãos para trocar conhecimentos e fazer com que terras no Brasil – calcula-se que, no Brasil, haja 60 milhões de hectares subutilizados com pastagens em alta degradação – sejam incrementadas com

produtos novos na área de grãos. Estamos crescendo cerca de 10% por safra no Brasil. Isso não é pouco! Podemos chegar à próxima safra com cerca de 150 milhões de toneladas. O nosso País hoje é um dos maiores exportadores de carnes, de grãos e assim por diante.

Agora, se o chinês passou a implementar mais produtos na sua mesa e também na dinâmica de ração animal ou coisa parecida, não pode a União Européia, na impossibilidade de receber esse chamado da China, da Índia e de outros países, nos culpar de uma leviandade desse tamanho.

E agora eu quero falar para V. Ex^a do acerto do Presidente Lula. E é aqui onde eu começo a admirar o pensamento estratégico do Presidente da República, porque às vezes ele tem uns lances que a gente não está preparado para ouvir, e lá na frente é que vamos perceber o que ele queria dizer.

Ele acertou quando fez um acordo com Gana para colocar um escritório de representação da Embrapa na África e um outro na Venezuela. Ele já estava imaginando, penso eu, que inevitavelmente a economia do mundo, nessa velocidade, poderia ter novos endereços e que, de certa forma, o Planeta teria uma nova distribuição das riquezas, e que, portanto, os mais pobres do mundo poderiam ter acesso ao básico, pelo menos, que são os bens de primeira necessidade.

Nesse caso, o que eu diria aqui para V. Ex^as, com toda tranquilidade, é que seria o momento de a União Européia dar sua contribuição, diante de seu vasto conhecimento milenar da agricultura. Desde antes dos césares, a Itália e toda aquela região já produz na mesma terra, e esse é um conhecimento que nós não podemos dispensar. Já imaginou somar um conhecimento dessa natureza à alta tecnologia que os norte-americanos têm e às condições de fazer adaptação de produtos que os brasileiros têm, em um clima desses que nós temos no País e na América do Sul? Com isso, nós poderemos incrementar uma boa parte da África, que também é subutilizada ou mal utilizada, para fazer um novo encontro das Nações no mundo. Viraremos a página, Sr. Presidente, das ocupações no tempo das Grandes Navegações, que chegaram à África da maneira que conhecemos. Foi uma espécie de anexação o que os ingleses fizeram com os indianos, o que franceses, ingleses e outros fizeram com os africanos, o que boa parte dos americanos fizeram também no desenho da geopolítica do Planeta. Chegou a hora da virada de página. Este é o grande momento da virada de página, porque nós podemos, sim, fazer uma nova economia solidária.

Sr. Presidente, se V. Ex^a me permitir ainda mais alguns minutos, eu queria fazer uma outra reflexão.

Eu estava olhando agora o resultado da pesquisa CNT/Sensus. Eu digo a V. Ex^a que, desde o ano passado, depois que o Deputado Devanir Ribeiro, do PT de São Paulo, apresentou um projeto de lei na Câmara dos Deputados falando de terceiro mandato, de minha parte – e é o que sinto da maioria das pessoas com quem convivo dentro do PT e, especialmente, do próprio Presidente da República –, esse assunto incomoda. Incomoda por todos os princípios. Incomoda por todos os princípios! E um deles, Sr. Presidente, muito seguramente, eu garanto a V. Ex^a: não se pode mudar o jogo no meio da partida. Não se pode! Essa crítica tem que ser feita ao PSDB na época em que fez a Emenda da Reeleição, no exercício do mandato. Essa marca vai ficar na história. Inevitavelmente, eu tenho certeza que, de vez em quando, o assunto vai voltar: se se pôde uma vez, pode-se uma segunda vez. E nós temos a obrigação de virar essa página.

Contudo, a pesquisa nos traz o seguinte sobre o Governo: é a melhor avaliação do Presidente Lula desde a sua posse: 57,5% de aceitação do Presidente da República no seio da nossa sociedade. A pesquisa ainda não foi publicada, mas já se vê ali pelos *blogs da Internet* que os números, que virão a ser publicados ainda no final desta semana, apontam para o Governo com cerca de 70% de aceitação popular.

Quando se fazem essas comparações, o que eu quero dizer a V. Ex^a é que acho que o nosso País está vivendo a chamada “lei dos saltos”, vamos dizer, está atingindo os 100% da sua qualidade de uma dinâmica interna e externa. Um líder do porte do Presidente Lula, digo a V. Ex^a, talvez a nossa sociedade não esperasse. Todos os setores da nossa sociedade: os que fazem imprensa, os que fazem ciência, os que fazem as empresas do nosso País, o mundo sindical, assim por diante. Não estávamos esperando.

E aqui não vamos esquecer os problemas com os quais vimos convivendo dentro da gestão do nosso Governo. Não estou falando disso; estou dizendo que, no rumo do Brasil, estamos vivendo uma nova etapa muito impressionante. É isso o que queríamos falar. Se for para falar de sucessão 2010, primeiro vamos concluir o processo da sucessão 2008.

Nesse sentido, as forças políticas no Brasil têm a obrigação de começar a raciocinar por uma outra lógica, a partir de um outro prisma, sem esconder as suas diferenças. O importante seria que os Partidos que apresentam as teses nacionais as publicassem, que as deixassem muito claras, porque, nesse debate, qualificariam o rumo. Um dos pontos da pesquisa

da CNT/Sensus foi perguntar aos entrevistados o que acham do chamado pacto social. Essa é uma expressão já utilizada no momento em que o Presidente da República era o nosso atual Senador José Sarney. O pacto social daquela época é retomado agora em outra linguagem. Entre os entrevistados, 74,5% apontaram que está na hora de o Brasil fazer esse pacto social. E apontam que está na hora de os sindicalistas, de os empresários, de todos os políticos se juntarem para dizer o que fazer da chamada política industrial, da política agrícola, da política ambiental, da política de reforma agrária. E chegam a falar coisas impressionantes ali, que a pesquisa apontou. Então, eu vou reestudar essa pesquisa.

Pretendo voltar se possível amanhã, ou ainda esta semana, ou no início da semana que vem, com maiores esclarecimentos sobre o que esta pesquisa está falando, porque ela não está discutindo eminentemente processos eleitorais. No meu entendimento, ela está discutindo um eixo de condução do Brasil. E, nesse eixo de condução do nosso País, do nosso Brasil, há um chamamento para que a gente abra mais os olhos a um comentário do Boechat, da rádio *Band News*, de que é impressionante dizer que, de tudo o que foi dito sobre o Governo de negativo, de tudo o que foi o embate realizado, especialmente pelo Congresso, pela imprensa nacional, a respeito do Governo do Presidente Lula, a sociedade parece que está fazendo exatamente uma leitura que ninguém está acompanhando, para a qual ninguém está atentando. A sociedade está separando uma coisa da outra, porque, quando se faz uma pergunta sobre os problemas do Governo, eles são enfáticos em dizer que reconhecem o problema, mas reconhecem muito mais o que é o acerto do Governo, o que é o acerto do Brasil.

É nesse ponto que queríamos chamar a atenção do Congresso Nacional especialmente...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP. *Fazendo soar a campainha.*)

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Já vou encerrar, Sr. Presidente.

... e das pessoas que fazem a pesquisa socio-lógica, histórica, etc. das análises políticas do Brasil para fazer uma reflexão desapaixonada. Está na hora de se fazer uma reflexão desapaixonada.

Então, vou dizer a V. Ex^a, com toda a tranqüilidade aqui, que me sinto muito honrado como brasileiro, muito honrado, porque, desde o momento em que eu comecei a estudar Geografia, desde o meu 1º grau – sempre me apaixonei por essa área do conhecimento –, eu já olhava lá para os indicadores: país maior produtor de

petróleo; país com maior desenvolvimento industrial; país com não sei mais o quê, etc., e eram sempre os Estados Unidos e a Europa. Sempre Estados Unidos e Europa. Sempre! Lembro-me do programa de TV do nosso amigo o repórter Amaral Neto e do nosso atual Senador e Ministro das Comunicações, Hélio Costa. E era sempre assim a chamada dos domingos: “Nos Estados Unidos!” – e aí vinha aquela matéria. E eu pensava: “Mas será que mais ninguém no mundo tem juízo na cabeça? Será que mais ninguém no mundo pensa?” E hoje estou muito animado, porque estou vendo muitos brasileiros pensantes, estou vendo muita gente boa pensando no mundo afora e mudando o roteiro do mundo! Daqui para frente, queremos, sim, o desenvolvimento da economia mundial com uma palavra: solidariedade.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, destaco o que chamamos de sustentabilidade da economia. Sustentabilidade da economia tem o primeiro viés: estudo da pessoa humana, o cuidado com a pessoa humana; e o segundo viés: o cuidado e o estudo com a mãe-natureza, porque, se se tirarem todas as pessoas do Planeta que uma vez não existiram, a natureza e o Planeta continuarão. Porém, se se tirar a natureza, seremos retirados juntos, porque é impossível um ser humano viver sem a natureza!

Segundo estudos científicos, o ser humano que já passou mais dias sem comer foi o que fez greve de fome na Inglaterra por 63 dias e que veio a falecer. Uma pessoa consegue ficar sem tomar água, pelos cálculos da Medicina, no máximo por sete dias. Um ser humano agüenta ficar sem respirar por muito pouco tempo. Vejamos os campeões da apnéia. O campeão da semana passada chegou a sete minutos. Eu já tentei numa bacia d’água, Sr. Presidente, prender a respiração por um minuto e trinta segundos e quase morri afogado.

Então, não dá para fazer um debate enviesado, um debate maluco, atrapalhado, em dizer que quem luta pelas questões ambientais do Brasil e do mundo está lutando pelos bichos, pelos macacos e pelas cobras, em detrimento da pessoa humana. Esse é um debate enviesado, Sr. Presidente; é enviesado.

Nós queremos, sim, o sucesso do nosso Brasil e um Brasil campeão de tudo o que é bom: ...

(*Interrupção do som.*)

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – ...de justiça social, de transferência de renda, de transferência de conhecimento, de transferência de oportunidades, de distribuição de riquezas, etc. Mas com um cuidado extremamente sério, que é o cuidado ambiental.

Portanto, o biocombustível no Brasil, queiram os analistas da União Européia ou não, foi um acerto da inteligência brasileira, um acerto do conhecimento nacional. E nós haveremos de dar *show*, mas não para pisar no pescoço de ninguém, não para fazer mal a ninguém. Eu espero que o nosso Brasil faça da sua inteligência algo ainda mais, que é a de fazer a solidariedade dos povos do Planeta.

Com isso eu encerro, Sr. Presidente, agradecendo a tolerância que V. Ex^a me deu. E eu pretendo voltar, se não amanhã, para uma reanálise da pesquisa da CNT, porque acho que ela foi provocante; saiu do eleitoral e veio avaliar sobre um pensamento de Brasil do futuro. E acho que é isso que os nossos Partidos...

(Interrupção do som.)

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – ...políticos têm a obrigação de fazer daqui para frente. Então, eu queria chamar a atenção de Senadores como Pedro Simon e Jefferson Péres, Aloizio Mercadante, Arthur Virgílio, que são analistas da chamada concertação nacional. Está na hora de virem para um debate bom nesta Casa, deixando a paixão da disputa eleitoral, para darmos um prêmio aos brasileiros de verem na tribuna deste Senado um grande debate sobre os rumos do nosso Brasil, com as teses que cada um tem. Não tem problema. E a disputa se dá em cima disso, porque o eleitoreiro pelo eleitoreiro é danoso, Sr. Presidente. Ele encura a capacidade de pensar das pessoas e vira uma coisa banal, esquisita.

Que recado damos para os nossos jovens, para os nossos filhos, para as pessoas que disputam no ambiente de uma Câmara Municipal? Que o eleitoreiro é pelo eleitoreiro!? Que política é profissão!? Isso está errado. Política não é profissão! Política é paixão, é militância, é dedicação, e é isso que temos de fazer do Senado da República Federativa do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Muito obrigado, Senador Sibá Machado.

Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER N° 358, DE 2008

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado n° 145, de 2004 (n° 6.415/2005, naquela Casa) que altera o art. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei n° 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69– à Lei n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que

regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica.

Relator: Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**

I – Relatório

Distribuído para apreciação, vem a esta Comissão o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei n° 6.415-A, de 2005 (PLS n° 145, de 2004, na Casa de origem) que altera o art. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei n° 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A a Lei n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica, de autoria do Ilustre Senador César Borges.

Foi apresentada como justificação do projeto o fato de que “O Código de Processo Civil, mediante a alteração decorrente da Lei n° 10.173, de 9 de janeiro de 2001, deu prioridade de tramitação aos procedimentos judiciais em que figure como parte, pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos”, bem como “os portadores de doenças graves, em razão da maior probabilidade do falecimento antes da prestação jurisdicional, em relação àqueles cujo estado de saúde permitem-lhe esperar por um maior tempo até a solução definitiva do processo judicial”.

Por outro lado, busca a proposição adequar, em termos, o art. 1.211-A do Código de Processo Civil – CPC com o art. 71 da Lei n° 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, para que melhor seja aplicada a justiça social.

Destaca-se que a proposição em questão de iniciativa do Senado, onde após aprovada na Comissão de Assuntos Sociais – CAS e na Comissão de Constituição e Justiça foi encaminhada à Câmara dos Deputados, ocasião em que também tramitou na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania daquela Casa, e lá recebeu emendas e teve a sua redação final aprovada por unanimidade em 7-8-2007.

A alteração ocorrida na Câmara dos Deputados refere-se ao parágrafo único do art. 1.211-A que na forma original proposta pelo projeto em análise definia que “as doenças graves a que se referem o **caput** do art. 1.211-A deveriam constar de listas elaboradas pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério do Trabalho e Emprego, atualizadas semestralmente”.

Os deputados federais apresentaram emendas ao projeto de modo a estabelecer quais as doenças implicariam na preferência de tramitação de processos de seu portador, especificando ainda que provas deveriam

ser apresentadas à autoridade judiciária competente para a concessão do benefício e como se daria esta preferência e o prazo máximo de inclusão em pauta e finalização dos processos e a penalidade pelo descumprimento do regime de tramitação prioritária por parte do magistrado ou servidor público responsável pelas infrações previstas em lei e à reparação das perdas e danos sofridos pelo beneficiado.

Ficou ainda estabelecido na Câmara dos Deputados que “concedida a prioridade, essa não cessará com a morte do beneficiado, estendendo em favor do cônjuge supérstite, companheiro ou companheira, em união estável”.

Em razão das alterações acima especificadas a matéria retornou à apreciação do Senado, tendo sido distribuída para minha relatoria.

Aberto o prazo regimental, não foram oferecidas no Senado emendas à proposição em exame.

II – Análise

Compete a esta Comissão, de acordo com o disposto no art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por deliberação do Plenário, por despacho da Presidência, por consulta de qualquer comissão, ou quando em virtude desses aspectos houver recurso de decisão terminativa de comissão para o Plenário.

Nesta esteira, estando o PLS ora analisado em conformidade com o inciso I, do art. 22 da CF/88, pois compete privativamente à União legislar sobre direito processual, entendemos que a matéria não apresenta qualquer vício de constitucionalidade, posto que atende aos pressupostos relativos à iniciativa e à competência para legislar (art. 48 da CF/88).

Quanto ao mérito, destacamos a importância do projeto em análise para aplicação do princípio da celeridade processual e também para a aplicação da justiça.

As alterações propostas ao Projeto de Lei em análise modificam os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil – CPC e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, estabelecendo em síntese:

“Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado:

I – pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II – pessoa portadora de deficiência física ou mental;

III – pessoa portadora de moléstia profissional ou vítima de acidente de trabalho;

IV – pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo; (NR)”

Art. 1.211-B. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade judiciária competente para decidir o feito, que determinará ao cartório do juízo as providências a serem cumpridas.

§ 1º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária.

§ 2º Nas instâncias recursais, o julgamento independe de inclusão em pauta e deve ser finalizado no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da data de distribuição do processo no tribunal.

§ 3º O descumprimento do regime de tramitação prioritária sujeitará o magistrado ou servidor público responsável às penalidades previstas em lei e à reparação das perdas e danos sofridos pelo beneficiado. (NR).

Também foi promovida na Câmara, alteração no substitutivo, da ementa do PLS em análise, tendo em vista novas alterações ao conteúdo do PLS promovidas naquela casa, estabelecendo a nova ementa o seguinte:

“Esta lei altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, às pessoas portadoras de deficiência física ou mental, às pessoas portadoras de moléstia profissional ou vítimas de acidente de trabalho e às pessoas portadoras de doenças graves”.

Destaca-se que o Código de Processo Civil vem sofrendo inúmeras alterações nos últimos quinze anos, especialmente no período de 2005 e 2006, dando assim continuidade ao chamado “Pacto de Estado por um Judiciário mais Rápido e Republicano”, firmado em 2004 com o intuito de promover uma maior efetividade do processo.

Mas afinal, o que é efetividade e de que modo se manifesta no processo? Buscamos a resposta a essa pergunta nos conceitos clássicos de Chiovenda para quem “na medida em que for praticamente possível, o processo deve proporcionar a quem tem um direito tudo aquilo e precisamente aquilo que ele tem o direito de obter”.¹ Na verdade, é um meio para a realização do direito material.

Após a publicação da Emenda Constitucional nº 45 de 31 de dezembro de 2004, intitulada “Reforma do Poder Judiciário”, as propostas e medidas legislativas de alteração infraconstitucional das regras processuais civis, penais e trabalhistas passaram a ocupar espaço central nos debates em torno da modernização do Direito Processual.

No Brasil, um processo comum leva 546 dias para ser finalizado em 1^a instância, número maior que a média na América Latina* (461 dias) ou em outros países, como no Chile (305 dias). Dados do Supremo Tribunal Federal demonstram que parcela significativa dos processos demora cerca de oito anos para conclusão até a última instância².

Entretanto, quanto à juridicidade, merece reparo a alteração feita no **caput** do art. 1.211-A do Código de Processo Civil, acrescentando-lhe também incisos de I a IV:

I – pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II – pessoa portadora de deficiência, física ou mental;

III – pessoa portadora de moléstia profissional ou vítima de acidente de trabalho;

IV – pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteite deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo.

Cumpre observar que a concessão da prioridade deve se limitar aos idosos e aos portadores de doença

grave, de modo que se suprime a indicação expressa de todas as doenças consideradas graves, por se tratar de matéria estranha ao CPC.

No mérito, observa-se que as sociedades contemporâneas que alcançaram determinado grau de desenvolvimento têm experimentado significativa mudança demográfica, e uma das principais características dessa mudança é o envelhecimento da população, fator que suscitou, entre nós, o Estatuto do Idoso, versado na Lei nº 10.741, de 2003. Por essa razão, louvável o propósito do projeto de estabelecer como idade mínima a partir da qual se possa exercer o direito de prioridade na tramitação de processos judiciais o registro de sessenta anos.

Entretanto, observação deve ser feita quanto ao parágrafo 1º do art. 1.211-B do Código de Processo Civil, pois não nos parece adequada a definição do procedimento para a identificação dos autos dos processos que tramitam com prioridade, por se tratar de matéria de competência interna dos tribunais.

Ainda, o parágrafo 2º do mesmo art. 1.211-B inadequadamente estabelece prazo para o julgamento dos recursos dos processos que tramitam em regime de prioridade, sem considerar que existem inúmeros fatores (sobretudo os materiais) que podem inviabilizar o atendimento desse prazo.

Já o parágrafo 3º do art. 1.211-B dispõe desnecessariamente sobre a responsabilização dos magistrados e servidores públicos, vez que já existem normas no próprio CPC regulando a questão em termos genéricos (artigos 133 e 144).

Por fim, a extensão do regime de prioridade aos processos administrativos parece-nos adequada, razão pela qual acatamos o art. 5º do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 145 de 2004.

III – Voto

Em face do exposto, somos pela aprovação da ementa e dos artigos 3º, 4º, 5º e 6º do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2004, sem prejuízo da renumeração e dos ajustes redacionais porventura necessários. Por conseguinte, manifestamo-nos pela rejeição dos artigos 1º e 2º do substitutivo. Restabelecer-se-á, ao mesmo tempo, o artigo 1º do texto originalmente aprovado no Senado Federal.

Sala da Comissão, 5 de março de 2008, Senador **Marco Maciel**, Presidente – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**, Redator.

1 Giuseppe Chiovenda. “Dell’azzinone nascente dal contratto preliminare”, in “Saggi di diritto processuale civile”, vol. I, pág. 30, Roma, 1930.

2 Relato das pesquisas realizadas pela UnB a pedido do STF, disponível em <http://www.cnj.gov.br/downloads/dataunb.pdf>.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: SCD Nº 145 DE 2008ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 05/03/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<u>José Serra</u>
RELATOR:	<u>Eduardo Suplicy</u>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)¹	
SERYS SLHESSARENKO	1. JOÃO RIBEIRO
SIBÁ MACHADO	2. INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLICY (Relator)	3. CÉSAR BORGES
ALOIZIO MERCADANTE	4. MARCELO CRIVELLA
IDELI SALVATTI	5. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. JOSÉ NERY (PSOL) ²
PMDB	
JARBAS VASCONCELOS	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL (Presidente)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPINO
KÁTIA ABREU	4. ALVARO DIAS ³
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PTB⁴	
EPITÁCIO CAFETEIRA	1. MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1. OSMAR DIAS

Atualizada em: 14/02/2008

¹ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22/11/2007 (DSF de 28/11/07).² Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;³ Vaga cedida pelo Democratas;⁴ Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;
~~XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

~~XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

EMENDA CONSTITUCIONAL N° 45, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2004

Altera dispositivos dos arts. 5º, 36, 52, 92, 93, 95, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 111, 112, 114, 115, 125, 126, 127, 128, 129, 134 e 168 da Constituição Federal, e acrescenta os arts. 103-A, 103B, 111-A e 130-A, e dá outras providências.

LEI N° 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Institui o Código de Processo Civil.

..... Art. 133. Responderá por perdas e danos o juiz, quando:

I - no exercício de suas funções, proceder com dolo ou fraude;

II - recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, providência que deva ordenar de ofício, ou a requerimento da parte.

Parágrafo único. Reputar-se-ão verificadas as hipóteses previstas no nº II só depois que a parte, por intermédio do escrivão, requerer ao juiz que determine a providência e este não lhe atender o pedido dentro de 10 (dez) dias.

Seção II Dos Impedimentos e da Suspeição

Art. 134. É defeso ao juiz exercer as suas funções no processo contencioso ou voluntário:

I - de que for parte;

II - em que interveio como mandatário da parte, oficiou como perito, funcionou como órgão do Ministério Público, ou prestou depoimento como testemunha;

III - que conheceu em primeiro grau de jurisdição, tendo-lhe proferido sentença ou decisão;

IV - quando nele estiver postulando, como advogado da parte, o seu cônjuge ou qualquer parente seu, consangüíneo ou afim, em linha reta; ou na linha colateral até o segundo grau;

V - quando cônjuge, parente, consangüíneo ou afim, de alguma das partes, em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau;

VI - quando for órgão de direção ou de administração de pessoa jurídica, parte na causa.

Parágrafo único. No caso do nº IV, o impedimento só se verifica quando o advogado já estava exercendo o patrocínio da causa; é, porém, vedado ao advogado pleitear no processo, a fim de criar o impedimento do juiz.

LEI N° 10.173, DE 9 DE JANEIRO DE 2001.

Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, para dar prioridade de tramitação aos procedimentos judiciais em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos.

LEI N° 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

Art. 71. É assegurada prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância.

§ 1º O interessado na obtenção da prioridade a que alude este artigo, fazendo prova de sua idade, requererá o benefício à autoridade judiciária competente para decidir o feito, que determinará as providências a serem cumpridas, anotando-se essa circunstância em local visível nos autos do processo.

§ 2º A prioridade não cessará com a morte do beneficiado, estendendo-se em favor do cônjuge supérstite, companheiro ou companheira, com união estável, maior de 60 (sessenta) anos.

§ 3º A prioridade se estende aos processos e procedimentos na Administração Pública, empresas prestadoras de serviços públicos e instituições financeiras, ao atendimento preferencial junto à Defensoria Pública da União, dos Estados e do Distrito Federal em relação aos Serviços de Assistência Judiciária.

§ 4º Para o atendimento prioritário será garantido ao idoso o fácil acesso aos assentos e caixas, identificados com a destinação a idosos em local visível e caracteres legíveis.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**

I – Relatório

Distribuído para apreciação, vem a esta Comissão o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 6.415-A, de 2005 (PLS nº 145, de 2004, na Casa de origem) que Altera o art. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica, de autoria do Ilustre Senador César Borges.

Foi apresentada como justificação do Projeto o fato de que “O Código de Processo Civil, mediante a alteração decorrente da Lei nº 10.173, de 9 de janeiro de 2001, deu prioridade de tramitação aos procedimentos judiciais em que figure como parte, pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos”, bem como “os portadores de doenças graves, em razão da maior probabilidade do falecimento antes da prestação jurisdicional, em relação àqueles cujo estado de saúde permitem-lhe esperar por um maior tempo até a solução definitiva do processo judicial”.

Por outro lado, busca a proposição adequar, em termos, o art. 1.211-A do Código de Processo Civil – CPC com o art. 71 da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, para que melhor seja aplicada a justiça social.

Destaca-se que a proposição em questão de iniciativa do Senado, onde após aprovada na Comissão de Assuntos Sociais – CAS e na Comissão de Constituição e Justiça foi encaminhada à Câmara dos Deputados, ocasião em que também tramitou na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania daquela Casa, e lá recebeu emendas e teve a sua redação final aprovada por unanimidade em 7-8-2007.

A alteração ocorrida na Câmara dos Deputados refere-se ao parágrafo único do art. 1.211-A que na forma original proposta pelo projeto em análise definia que “as doenças graves a que se referem o **caput** do art. 1.211-A deveriam constar de listas elaboradas pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério do Trabalho e Emprego, atualizadas semestralmente”.

Os deputados federais apresentaram emendas ao projeto de modo a estabelecer quais as doenças impli-

cariam na preferência de tramitação de processos de seu portador, especificando ainda que provas deveriam ser apresentadas à autoridade judiciária competente para a concessão do benefício e como se daria esta preferência e o prazo máximo de inclusão em pauta e finalização dos processos e a penalidade pelo descumprimento do regime de tramitação prioritária por parte do magistrado ou servidor público responsável pelas infrações previstas em lei e à reparação das perdas e danos sofridos pelo beneficiado.

Ficou ainda estabelecido na Câmara dos Deputados que “concedida a prioridade, essa não cessará com a morte do beneficiado, estendendo em favor do cônjuge supérstite, companheiro ou companheira, em união estável”.

Em razão das alterações acima especificadas a matéria retornou à apreciação do Senado, tendo sido distribuída para minha relatoria.

Aberto o prazo regimental, não foram oferecidas no Senado emendas à proposição em exame.

II – Análise

Compete a esta Comissão, de acordo com o disposto no art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por deliberação do Plenário, por despacho da Presidência, por consulta de qualquer comissão, ou quando em virtude desses aspectos houver recurso de decisão terminativa de comissão para o plenário.

Nesta esteira, estando o PLS ora analisado em conformidade com o inciso I, do art. 22 da CF/88, pois compete privativamente à União legislar sobre direito processual, entendemos que a matéria não apresenta qualquer vício de constitucionalidade, posto que atende aos pressupostos relativos à iniciativa e à competência para legislar (art. 48 da CF/88).

Quanto ao mérito, destacamos a importância do projeto em análise para aplicação do princípio da celeridade processual e também para a aplicação da justiça.

Nesta esteira, é de primordial importância o art. 1º do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 6.415-A, de 2005, do Senado Federal (PLS nº 145/04 na casa de origem), que acrescenta o art. 69-A a Lei nº 9.784, de 27 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, às pessoas portadoras de deficiência física ou mental, às pessoas portadores de moléstia profissional ou vítimas de acidente de trabalho e às pessoas portadoras de doenças graves.

Destaca-se que a redação original do Projeto estabelecia a idade igual ou superior a sessenta e cinco anos para a prioridade nos atos e diligências nos procedimentos judiciais em que figurasse como parte ou interveniente em qualquer instância, o que foi modificado na Câmara dos Deputados (grifos nossos).

As alterações propostas ao Projeto de Lei em análise modificam os arts. 1.211-A; 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil -CPC e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, estabelecendo, em síntese:

“Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado:

I – pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II – pessoa portadora de deficiência, física ou mental;

III – pessoa portadora de moléstia profissional ou vítima de acidente de trabalho;

IV – pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo” (NR);

Art.1.211-B. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade judiciária competente para decidir o feito, que determinará ao cartório do juízo as providências a serem cumpridas.

§ 1º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária.

§ 2º Nas instâncias recursais, o julgamento independe de inclusão em pauta e deve ser finalizado no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da data de distribuição do processo no tribunal.

§ 3º O descumprimento do regime de tramitação prioritária sujeitará o magistrado ou servidor público responsável às penalidades previstas em lei e à reparação das perdas e danos sofridos pelo beneficiado (NR).

Também foi promovida na Câmara alteração, no Substitutivo, da Ementa do PLS em análise, tendo em vista novas alterações ao conteúdo do PLS promovidas naquela casa, estabelecendo a nova Ementa o seguinte:

“Esta Lei altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, às pessoas portadoras de deficiência física ou mental, às pessoas portadoras de moléstia profissional ou vítimas de acidente de trabalho e às pessoas portadoras de doenças graves”.

Destaca-se que o Código de Processo Civil vem sofrendo inúmeras alterações nos últimos quinze anos, especialmente no período de 2005 e 2006, dando assim continuidade ao chamado “Pacto de Estado por um Judiciário mais Rápido e Republicano”, firmado em 2004, com o intuito de promover uma maior efetividade do processo.

Mas afinal, o que é efetividade e de que modo se manifesta no processo? Buscamos a resposta a essa pergunta nos conceitos clássicos de Chiovenda para quem “na medida em que for praticamente possível, o processo deve proporcionar a quem tem um direito tudo aquilo e precisamente aquilo que ele tem o direito de obter”.¹ Na verdade, é um meio para a realização do direito material.

Após a publicação da Emenda Constitucional nº 45 de 31 de dezembro de 2004, intitulada “Reforma do Poder Judiciário”, as propostas e medidas legislativas de alteração infraconstitucional das regras processuais civis, penais e trabalhistas passaram a ocupar espaço central nos debates em torno da modernização do Direito Processual.

No Brasil, um processo comum leva 546 dias para ser finalizado em 1º instância, número maior que a média na América Latina (461 dias) ou em outros países, como no Chile (305 dias). Dados do Supremo Tribunal Federal demonstram que parcela significativa dos processos demora cerca de oito anos para conclusão até a última instância².

¹ Giuseppe Chiovenda. “Dell’azzinone nascente dal contratto preliminare”, in “Saggi di diritto processuale civile”, vol. I, pág. 30, Roma, 1930.

² Relato das pesquisas realizadas pela UnB a pedido do STF, disponível em <http://www.cnj.gov.br/downloads/detaunb.pdf>.

III – Voto

Diante do acima exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2004, de autoria do Senador César Borges, no termos do substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**

I – Relatório

Distribuído para apreciação, vem a esta Comissão o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 6.415-A, de 2005 (PLS nº 145, de 2004, na Casa de origem) que “Altera o art. 1.211-A, 1.211-8 e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que específica, de autoria do Ilustre Senador César Borges”.

Foi apresentada como justificação do projeto o fato de que “O Código de Processo Civil, mediante a alteração decorrente da Lei nº 10.173, de 9 de janeiro de 2001, deu prioridade de tramitação aos procedimentos judiciais em que figure como parte, pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos”, bem como “os portadores de doenças graves, em razão da maior probabilidade do falecimento antes da prestação jurisdicional, em relação àqueles cujo estado de saúde permitem-lhe esperar por um maior tempo até a solução definitiva do processo judicial”.

Por outro lado, busca a proposição adequar, em termos, o art. 1.211-A do Código de Processo Civil – CPC com o art. 71 da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, para que melhor seja aplicada a Justiça Social.

Destaca-se que a proposição em questão de iniciativa do Senado, onde após aprovada na Comissão de Assuntos Sociais – CAS e na Comissão de Constituição e Justiça foi encaminhada à Câmara dos Deputados, ocasião em que também tramitou na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania daquela Casa, e lá recebeu emendas e teve a sua redação final aprovada por unanimidade em 7-8-2007.

A alteração ocorrida na Câmara dos Deputados refere-se ao parágrafo único do art. 1.211-A que na forma original proposta pelo projeto em análise definia que “as doenças graves a que se referem o do art.

1.211-A deveriam constar de listas elaboradas pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério do Trabalho e Emprego, atualizadas semestralmente”.

Os Deputados Federais apresentaram emendas ao projeto de modo a estabelecer quais das doenças implicariam na preferência de tramitação de processos de seu portador, especificando ainda que provas deveriam ser apresentadas à autoridade judiciária competente para a concessão do benefício e como se daria esta preferência e o prazo máximo de inclusão em pauta e finalização dos processos e a penalidade pelo descumprimento do regime de tramitação prioritária por parte do magistrado ou servidor público responsável pelas infrações previstas em lei e à reparação das perdas e danos sofridos pelo beneficiado.

Ficou ainda estabelecido na Câmara dos Deputados que “concedida a prioridade, essa não cessará com a morte do beneficiado, estendendo em favor do cônjuge supérstite, companheiro ou companheira, em união estável”.

Em razão das alterações acima especificadas a matéria retornou à apreciação do Senado, tendo sido distribuída para minha relatoria.

Aberto o prazo regimental, *não* foram oferecidas no Senado emendas à proposição em exame.

II – Análise

Compete a esta Comissão, de acordo com o disposto no art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por deliberação do Plenário, por despacho da Presidência, por consulta de qualquer comissão, ou quando em virtude desses aspectos houver recurso de decisão terminativa de comissão para o Plenário.

Nesta esteira, estando o PLS ora analisado em conformidade com os inciso I, do art. 22 da CF/88, pois compete privativamente à União legislar sobre direito processual, entendemos que a matéria não apresenta qualquer vício de constitucionalidade, posto que atende aos pressupostos relativos à iniciativa e à competência para legislar (art. 48 da CF/88).

Quanto ao mérito, destacamos a importância do Projeto em análise para aplicação do princípio da celeridade processual e também para a aplicação da Justiça.

As alterações propostas ao Projeto de Lei em análise modificam os arts. 1.211-A; 1.211.B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil -CPC e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, estabelecendo, em síntese:

“Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado:

I – pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II – pessoa portadora de deficiência, física ou mental;

III – pessoa portadora de moléstia profissional ou vítima de acidente de trabalho;

IV – pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteite deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo” (NR);

Art.1.211-B. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade judiciária competente para decidir o feito, que determinará ao cartório do juízo as providências a serem cumpridas.

§ 1º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária.

§ 2º Nas instâncias recursais, o julgamento independe de inclusão em pauta e deve ser finalizado no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da data de distribuição do processo no tribunal.

§ 3º O descumprimento do regime de tramitação prioritária sujeitará o magistrado ou servidor público responsável às penalidades previstas em lei e à reparação das perdas e danos sofridos pelo beneficiado. (NR).

Também foi promovida na Câmara alteração, no Substitutivo, da Ementa do PLS em análise, tendo em vista novas alterações ao conteúdo do PLS promovidas naquela casa, estabelecendo a nova Ementa o seguinte:

“Esta Lei altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo

no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, às pessoas portadoras de deficiência física ou mental, às pessoas portadoras de moléstia profissional ou vítimas de acidente de trabalho e às pessoas portadoras de doenças graves”.

Destaca-se que o Código de Processo Civil vem sofrendo inúmeras alterações nos últimos quinze anos, especialmente no período de 2005 e 2006, dando assim continuidade ao chamado “Pacto de Estado por um Judiciário mais Rápido e Republicano”, firmado em 2004, com o intuito de promover uma maior efetividade do processo.

Mas afinal, o que é efetividade e de que modo se manifesta no processo? Buscamos a resposta a essa pergunta nos conceitos clássicos de Chiovenda para quem “na medida em que for praticamente possível, o processo deve proporcionar a quem tem um direito tudo aquilo e precisamente aquilo que ele tem o direito de obter”.¹ Na verdade, é um meio para a realização do direito material.

Após a publicação da Emenda Constitucional nº 45 de 31 de dezembro de 2004, intitulada “Reforma do Poder Judiciário”, as propostas e medidas legislativas de alteração infraconstitucional das regras processuais civis, penais e trabalhistas passaram a ocupar espaço central nos debates em torno da modernização do Direito Processual.

No Brasil, um processo comum leva 546 dias para ser finalizado em 1^a instância, número maior que a média na América Latina (461 dias) ou em outros países, como no Chile (305 dias). Dados do Supremo Tribunal Federal demonstram que parcela significativa dos processos demora cerca de oito anos para conclusão até a última instância².

Entretanto, quanto à juridicidade, merece reparo a alteração feita no **caput** do art. 1.211-A do Código de Processo Civil, acrescentando-lhe também incisos de I a IV:

I – pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II – pessoa portadora de deficiência, física ou mental;

III – pessoa portadora de moléstia profissional ou vítima de acidente de trabalho;

¹ Giuseppe Chiovenda. “Dell’azzinone nascente dal contratto preliminare”, in “Saggi di diritto processuale civile”, vol. I, pág. 30, Roma, 1930.

² Relato das pesquisas realizadas pela UnB a pedido do STF, disponível em <http://www.cnj.gov.br/downloads/detaunb.pdf>.

IV – pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteite deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo.

Cumpre observar que a concessão da prioridade deve se limitar aos idosos e aos portadores de doença grave, de modo que se suprime a indicação expressa de todas as doenças consideradas graves, por se tratar de matéria estranha ao CPC.

No mérito, observa-se que as sociedades contemporâneas que alcançaram determinado grau de desenvolvimento têm experimentado significativa mudança demográfica, e uma das principais características dessa mudança é o envelhecimento da população, fator que suscitou, entre nós, o Estatuto do Idoso, versado na Lei nº 10.741, de 2003. Por essa razão, louvável o propósito do projeto de estabelecer como idade mínima a partir da qual se possa exercer o direito de prioridade na tramitação de processos judiciais o registro de sessenta anos.

Entretanto, observação deve ser feita quanto ao parágrafo 1º do art. 1.211-B do Código de Processo Civil, pois não nos parece adequada à definição do procedimento para a identificação dos autos dos processos que tramitam com prioridade, por se tratar de matéria de competência interna dos Tribunais.

Ainda, o parágrafo 2º do mesmo art. 1.211-B inadequadamente estabelece prazo para o julgamento dos recursos dos processos que tramitam em regime de prioridade, sem considerar que existem inúmeros fatores (sobretudo os materiais) que podem inviabilizar o atendimento desse prazo.

Já o parágrafo 3º do art. 1.211-B dispõe desnecessariamente sobre a responsabilização dos magistrados e servidores públicos, vez que já existem normas no próprio CPC regulando a questão em termos genéricos (artigos 133 e 144).

Por fim, a extensão do regime de prioridade aos processos administrativos não nos parece adequada. O propósito inicial do projeto é trazer celeridade aos processos judiciais, cuja tramitação é inaceitavelmente morosa. Os processos administrativos, em grande, parte, têm tramitação mais célere que não justifica a quebra da ordem cronológica de tramitação.

III – Voto

Em face do exposto, somos pela aprovação dos artigos 3º, 4º e 6º do Substitutivo ao Projeto

de Lei do Senado nº 145, de 2004, sem prejuízo da renumeração e dos ajustes redacionais porventura necessários. Por conseguinte, manifestamo-nos pela rejeição dos artigos 1º, 2º e 5º do Substitutivo. Restabelecer-se-ão, ao mesmo tempo, a ementa e artigo 1º do texto originalmente aprovado no Senado Federal.

Todas as alterações e acréscimos propostos foram reunidos em texto único, na forma do art. 133, § 6º, do RISF:

TEXTO FINAL CONSOLIDADO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Altera o art. 1.211-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), estendendo a prioridade na tramitação de atos e diligências judiciais aos portadores de doenças graves.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.211-A. Os procedimentos judiciais em que figure como parte ou interessado pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos, ou portadora de doença grave, terão prioridade de tramitação em todas as instâncias.

Parágrafo único. As doenças graves a que se refere o **caput** deste artigo constarão de listas elaboradas pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério do Trabalho, atualizadas semestralmente.

Art. 1.211-B. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade judiciária competente para decidir o feito, que determinará ao cartório do juízo as providências a serem cumpridas.

§ 1º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária.

§ 2º Nas instâncias recursais, o julgamento independe de inclusão em pauta e deve ser finalizado no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da data de distribuição do processo no tribunal.

§ 3º O descumprimento do regime de tramitação prioritária sujeitará o magistrado ou servidor público responsável às penalidades previstas em lei e à reparação das perdas e danos sofridos pelo beneficiado.

Art. 1.211-C. Concedida a prioridade, essa não cessará com a morte do beneficiado, estendendo-se em favor do cônjuge supérstite, companheiro ou companheira, em união estável.

Sala da Comissão, 5 de março de 2008. – Senador **Marco Maciel**, Presidente – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**, Reator.

PARECER N° 359, DE 2008

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 624, de 2007, de autoria do Senador Tarso Jereissati que altera o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para condicionar a celebração de convênios com pessoas jurídicas de direito privado a prévio processo seletivo.

Relator: Senador Jefferson Pérès

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 624, de 2007, da iniciativa do Senador Tasso Jereissati se encontra nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para decisão terminativa, conforme previsto no art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição pretende acrescentar §§ 7º e 8º ao art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina a aplicação das disposições do Estatuto das Licitações, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

Os dispositivos que se pretende acrescentar estabelecem que a celebração de convênio com pessoas jurídicas de direito privado, excetuadas a: integrantes da Administração Pública indireta, condiciona-se à realização de processo seletivo no qual se assegure a obediência aos princípios identificados no **caput** do art. 3º desta lei (basicamente os princípios da Administração Pública), permitida a participação de entidades sem fins lucrativos que atendam às exigências fixadas na lei de diretrizes orçamentárias para a transferência de recursos, observado processo seletivo, que será instaurado de ofício pelo órgão ou entidade repassadora dos recursos ou por solicitação de ente privado interessado, demonstrada a existência de interesse público na celebração do convênio.

Outrossim, do edital de abertura do processo de seleção do conveniente constarão informações e requisitos destinados a garantir a boa execução do objeto do convênio.

É prevista, ainda, a aplicação das normas relativas a vedações, penalidades, modalidades, limites, dispensa e inexigibilidade de licitação, no que couber, ao processo seletivo que se está instituindo.

Ademais, o art. 2º dispõe que a lei pretendida entra em vigor em 1º de janeiro do exercício seguinte ao de sua publicação.

Na justificação pondera-se que se pretende aplicar aos convênios celebrados com entes privados os

princípios constitucionais da impessoalidade, o da moralidade e o da eficiência, com a previsão de regras que prevejam um processo objetivo de seleção dos contratantes privados, no qual se assegure: (i) a isonomia entre aqueles que desejem firmar compromissos com a Administração; (ii) a escolha, dentre as propostas oferecidas, daquela mais apta a realizar o interesse público.

Anota-se, ademais, que se tem entendido, tradicionalmente, que aos convênios, por diferirem eles dos contratos administrativos, não seria possível a aplicação de regras que impusessem um processo de seleção daqueles com quem o Estado travaria relações.

Contudo, tal aplicação não apenas seria viável, como constituiria a única forma de cumprimento real dos princípios constitucionais aludidos, pois como se poderia falar de observância dos princípios da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, quando o administrador pode celebrar convênio com a entidade de sua escolha, sem que se tenha promovido qualquer procedimento objetivo de seleção, dentre as entidades que manifestem interesse em celebrar convênios com o Estado, daquela mais apta a realizar o objeto do convênio?

Sempre de acordo com a Justificação, é isto o que se tem observado no governo federal nos últimos anos: a escolha de convenientes presidida por critérios não-republicanos, de modo a favorecer instituições ligadas por laços ideológicos ou mesmo pessoais às autoridades do Poder Executivo, mesmo quando outras entidades do Terceiro Setor dispostas a realizar parcerias com o Estado apresentam maior reputação, capacidade técnica e eficiência para executar os objetivos dos convênios celebrados.

Ainda a propósito da necessidade de instauração de um processo seletivo para a celebração de convênios com organizações privadas, traz-se à colação ensinamento da jurista Odete Medauar (Direito Administrativo Moderno, p. 273):

Se a Administração pretender realizar convênio para resultado e finalidade que poderão ser alcançados por muitos, deverá ser realizada licitação ou se abrir a possibilidade de conveniar sem limitação, atendidas as condições fixadas genericamente; se assim não for, haverá ensejo para burla, acobertada pela acepção muito ampla que se queira dar aos convênios.

Nesse sentido, a Justificação registra que a circunstância, por muitos invocada, de nos contratos ad-

ministrativos as partes terem interesses contrapostos, ao passo que nos convênios os partícipes possuiriam um interesse único, não se presta a deles afastar a exigência de seleção objetiva, mesmo porque as regras constitucionais relativas a licitações e contratos (arts. 22, XXVII, 37, XXI, e 175 da Carta de 1988) devem ser lidas à luz dos princípios informadores do regime jurídico administrativo fixado pela Lei Maior.

Alega, ademais, que a própria teoria geral dos contratos evidencia a existência daqueles chamados cooperativos ou associativos, nos quais não se pode falar com propriedade de interesses opostos dos contratantes, tendo sido com base nessa competência conferida pela Constituição Federal que o legislador ordinário regulou, no art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, os convênios celebrados por órgãos e entes da Administração Pública.

A Justificação anota, ainda, ser tão factível a realização de certames nesses casos, que o Decreto nº 3.100, de 1999, ao regulamentar a Lei nº 9.790, de 1999, criadora da qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, previu, em seu art. 23, a figura do concurso de projetos para a habilitação de tais entidades ao recebimento dos recursos públicos necessários à consecução de atividades de interesse público.

Além disso, como teria acentuado em entrevista à Folha de S. Paulo de 30 de maio de 2004 o Dr. Lucas Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, é necessária uma mudança na legislação, para dar maior publicidade aos processos de celebração de convênios com entidades do Terceiro Setor e possibilitar que todos os interessados ofereçam suas propostas, sendo selecionada aquela que atender em maior medida o interesse público.

Consigna, também, a Justificação, que foram excluídos da aplicação das novas regras os convênios celebrados exclusivamente por entes públicos, pois não faria sentido deflagrar processos licitatórios nos quais competissem, por exemplo, municípios pela obtenção de recursos federais, embora deva haver critérios objetivos para o repasse de recursos públicos entre os entes federados, mas não exatamente sob a forma de uma competição entre eles.

Por fim, registra-se que, ao estabelecer a vigência das regras que se pretende adotar para o ano seguinte ao que for publicada, pretende-se evitar que a ausência de previsão de uma mudança gradual do sistema vigente para o de um processo de habilitação e seleção coloque em risco a continuidade de importantes

ações governamentais, desempenhadas com recursos orçamentários de forma continuada por entidades sem fins lucrativos.

Não há emendas ao projeto de lei sob análise.

II – Análise

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, decidir em caráter terminativo sobre a proposição em pauta, consoante o prescrito no art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal, combinado com o art. 91, I, do Regimento Interno da Casa.

No que diz respeito à constitucionalidade da proposição em pauta devemos registrar o seguinte. O art. 22, XXVII, da Constituição Federal, confere competência privativa à União para legislar sobre normas gerais de licitação para as administrações públicas de todos os entes federados.

Outrossim, a Lei Maior também preceitua que cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias da competência da União, com a sanção do Presidente da República, com exceção das matérias que a Lei Maior declara serem da competência legislativa exclusiva da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional (arts. 49, 51 e 52).

Por outro lado, o art. 61, **caput**, do Texto Magnifico, estabelece a legitimidade de qualquer membro do Congresso Nacional para a iniciativa das leis complementares e ordinárias, ressalvadas as exceções consignadas, sendo que a matéria referente a licitações não se encontra entre elas.

No que se refere a convênios, a Constituição Federal trata dessa modalidade de cooperação entre entes públicos ou privados em diversos momentos (art. 37, XXII; art. 39, § 2º; art. 71, VI; art. 199, § 1º; art. 241, **caput** e nos arts. 34, § 8º e 41, § 3º das disposições transitórias).

Mais especificamente a respeito da matéria que é objeto da proposição que ora examinamos cumpre registrar que o art. 199, 1º, da Lei Maior, prevê expressamente a existência de convênios entre o poder público e instituições privadas para a prestação de serviços públicos, no caso, serviços pertinentes ao sistema único de saúde – SUS.

Desse modo, conforme entendemos, não há óbice constitucional à livre tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 624, de 2007, da iniciativa do Senador Tasso Jereissati, que pretende instituir regras de licitação para a celebração de convênios entre os entes públicos e entidades privadas. Antes, a Constituição Federal acolhe e legitima tal propósito.

No mesmo sentido, segundo nos parece, a proposição em tela atende aos requisitos de juridicidade e regimentalidade.

Quanto ao mérito da proposição, a nossa opinião é a de que merece acolhimento.

Deveras, a participação de instituições privadas na prestação de serviços públicos tem aumentado em nosso País já há alguns anos e, segundo nos parece, compõe o cenário da diminuição da prestação direta desses serviços pelo Estado, em favor do crescimento das chamadas organizações não governamentais na sua prestação, que temos observado como tendência e que se tem acentuado nos últimos dez anos.

Nesse sentido, recordamos aqui as Leis nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e nº 9.790, de 23 de março de 1999. A Lei nº 9.637, de 1998, trouxe para o nosso direito administrativo positivo o conceito de organizações sociais, pessoas jurídicas de direito público sem fins lucrativos, com atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa, ao meio ambiente, à cultura e à saúde que, qualificadas como tais pelo Poder Executivo, podem firmar com o Poder Público contratos de gestão para formar parceria para fomento e execução de atividades relacionadas às áreas referidas (arts. 1º e 5º).

A Lei em referência também prevê que às organizações sociais poderão ser destinadas verbas orçamentárias e bens públicos, além de servidores públicos, necessários ao cumprimento do contrato de gestão (arts. 11 e 12).

Já a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, prevê a qualificação, pelo poder público, de pessoas jurídicas de direito privado como organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIP, sem fins lucrativos, que tenham como objetivo a promoção da assistência social, cultura, educação, saúde, segurança alimentar e nutricional, defesa do meio ambiente e combate à pobreza, entre outras finalidades (arts. 1º, 3º, 5º).

As OSCIP ficam habilitadas a firmar com o poder público termo de parceria para o fomento e execução das atividades de interesse público já acima referidas, podendo para tanto receber recursos e bens de origem pública (art. 4º, VII, d).

Devemos recordar que as Leis supracitadas foram aprovadas no contexto da Reforma Administrativa (Emenda Constitucional nº 19, de 1998) promovida no primeiro mandato do Governo Fernando Henrique Cardoso e que teve como formulador principal o Professor Luiz Carlos Bresser Pereira, então Ministro da Administração e Reforma do Estado, entusiasta da chamada terceirização dos serviços públicos.

Outrossim, ambas as Leis referidas não trazem exigência de licitação para efeito de celebração dos contratos de gestão ou dos termos de parceria, muito embora, conforme entendemos, em princípio qualquer espécie de avença de que participe a Administração Pública poderá passar por processo licitatório, ainda que não previsto expressamente em lei. O que deve estar expresso na lei são os casos em que há dispensa ou inexigibilidade de licitação.

De qualquer modo, parece-nos plenamente adequada a presente proposição, que pretende tornar expressa a obrigação de a Administração Pública instaurar o devido processo licitatório para os casos dos convênios com as chamadas organizações não governamentais, uma vez que, conforme referido acima tem aumentado expressivamente a participação dessas entidades privadas na prestação tanto de serviços públicos como de serviços de interesse público, o que tem levado, também, ao aumento de irregularidades constatadas na execução de tais convênios, muitas vezes em prejuízo do erário.

Devemos, ainda, registrar que os princípios identificados no *caput* do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, referidos no § 7º que o Projeto de Lei em questão pretende acrescentar ao art. 116 daquela Lei, são os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e os que lhes são correlatos.

Cabe, também, consignar que as exigências fixadas na lei de diretrizes orçamentárias para a transferência de recursos, referidas na presente proposição, deverão ser renovadas a cada ano, tendo em vista a natureza anual dessa lei.

Por fim, parece-nos prudente e adequado o que está disposto no art. 2º do Projeto de Lei sob análise, estabelecendo a vigência das regras que se pretende adotar para o ano seguinte ao que for publicada a correspondente lei, sob a justificação de evitar que a ausência de previsão de uma mudança gradual do sistema vigente, que não exige a licitação, para o que passa a exigir-la, coloque em risco a continuidade de importantes ações governamentais, desempenhadas com recursos orçamentários de forma continuada por entidades sem fins lucrativos.

III – Voto

Como conclusão, em face de todo o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 624, de 2007, e, quanto ao mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 16 de abril de 2008.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PBS Nº 034 DE 2007ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/04/11/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:	<u>Eliseu S</u> <i>Sen. Valter Pereira</i>
RELATOR:	<u>Jefferson Péres</u>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)²	
SERYS SLHESSARENKO	1. JOÃO RIBEIRO
SIBÁ MACHADO	2. INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLICY	3. CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>
ALOIZIO MERCADANTE	4. MARCELO CRIVELLA
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antônio Carlos Valadares</i>	6. JOSÉ NERY (PSOL) ³
PMDB	
JARBAS VASCONCELOS	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ <i>Romero Jucá</i>	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA (PRESIDENTE EM EXERCÍCIO)	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL ¹ <i>Marco Maciel</i>	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes</i>	3. JOSÉ AGRIPINO
KÁTIA ABREU	4. ALVARO DIAS ⁴ <i>Alvaro Dias</i>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. VIRGINIO DE CARVALHO
ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgílio</i>	6. FLEXA RIBEIRO <i>Flexa Ribeiro</i>
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA <i>Lúcia Vânia</i>	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI <i>Tasso Jereissati</i>	9. MÁRIO COUTO
PTB⁵	
EPITÁCIO CAFETEIRA	1. MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
JEFFERSON PÉRES (RELATOR)	1. OSMAR DIAS

Atualizada em: 01/04/2008

¹ Eleito Presidente da Comissão em 08/08/2007;² O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22/11/2007 (DSF de 28/11/07);³ Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;⁴ Vaga cedida pelo Democratas;⁵ Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008;

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PL 5 Nº 624 , DE 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SHLESSARENKO					1 - JOÃO RIBEIRO				
SIBA MACHADO					2 - INÁCIO ARRUDA				
EDUARDO SUPlicY					3 - CÉSAR BORGES	X			
ALOIZIO MERCADANTE					4 - MARCELO CRIVELLA				
IDEU SALVATTI		X			5 - MAGNO MALTA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - JOSE NERY (PSOL)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JARBAS VASCONCELOS					1 - ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON					2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
ROMERO JUCA	X				3 - LEONMAR QUINTANILHA				
ALMEIDA LIMA					4 - VALDIR RAUPP				
VALTER PEREIRA (PMDB)					5 - JOSÉ MARANHÃO				
GILVAM BORGES					6 - NEUTÓ DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA					1 - ELISEU RESENDE				
MARCO MACIEL					2 - JAYMÉ CAMPOS				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIJNO	X			
KATIA ABREU					4 - ALVARO DIAS	X			
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				5 - VIRGINIO DE CARVALHO				
ARTHUR VIRGILIO	X				6 - FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO					7 - JOÃO TENORIO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 - MARCÔN PERILLO				
TASSO JEREISSATI		X			9 - MÁRIO COUTO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EPITÁCIO CAFETEIRA					1 - MOZARLDO CAVALCANTI				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PÉRES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 14 SIM: 14 NÃO: — ABSTENÇÃO: 4 AUTOR: 4 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 04 / 2008

Senador VALTER PEREIRA

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CC\1\2007\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 01/04/2008)

Vice-Presidente no exercício da Presidência

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

~~Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:~~

~~I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei;~~

~~II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;~~

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXII - as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Vide ADIN nº 2.135-4)

§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II - autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III - autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV - aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI - mudar temporariamente sua sede;

~~VII - fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e os Senadores, em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;~~

~~VIII - fixar para cada exercício financeiro a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;~~

VII - fixar idêntico subsídio para os Deputados Federais e os Senadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VIII - fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

IX - julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X - fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI - zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII - escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV - aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV - autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI - autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII - aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

.....

Art. 51. Compete privativamente à Câmara dos Deputados:

I - autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o Presidente e o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - proceder à tomada de contas do Presidente da República, quando não apresentadas ao Congresso Nacional dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa;

III - elaborar seu regimento interno;

~~IV - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;~~

IV - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

V - eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

Seção IV DO SENADO FEDERAL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

~~I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade e os Ministros de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;~~

I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 02/09/99)

~~II - processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;~~

II processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

III - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

- a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;
- b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;
- c) Governador de Território;
- d) Presidente e diretores do banco central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV - aprovar previamente, por voto secreto, após argúição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI - fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII - dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX - estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X - suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI - aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII - elaborar seu regimento interno;

XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV - eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

XV - avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação

.....

§ 2º - às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I - discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do regimento, a competência do Plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros da Casa;

.....

..... Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

.....

VI - fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

.....

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

.....

~~Art. 241. Aos delegados de polícia de carreira aplica-se o princípio do art. 39, § 1º, correspondente às carreiras disciplinadas no art. 135 desta Constituição.~~

Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 34. O sistema tributário nacional entrará em vigor a partir do primeiro dia do quinto mês seguinte ao da promulgação da Constituição, mantido, até então, o da Constituição de 1967, com a redação dada pela Emenda nº 1, de 1969, e pelas posteriores.

§ 8º - Se, no prazo de sessenta dias contados da promulgação da Constituição, não for editada a lei complementar necessária à instituição do imposto de que trata o art. 155, I, "b", os Estados e o Distrito Federal, mediante convênio celebrado nos termos da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, fixarão normas para regular provisoriamente a matéria.

Art. 41. Os Poderes Executivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios reavaliarão todos os incentivos fiscais de natureza setorial ora em vigor, propondo aos Poderes Legislativos respectivos as medidas cabíveis.

§ 3º - Os incentivos concedidos por convênio entre Estados, celebrados nos termos do art. 23, § 6º, da Constituição de 1967, com a redação da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, também deverão ser reavaliados e reconfirmados nos prazos deste artigo.

EMENDA CONSTITUCIONAL N° 19, DE 04 DE JUNHO DE 1998

Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.

LEI N° 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998.

Conversão da MPV nº 1.648-7, de 1998

Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências.

Art. 1º O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos previstos nesta Lei.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas relacionadas no art. 1º.

.....

Art. 11. As entidades qualificadas como organizações sociais são declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais.

Art. 12. Às organizações sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

§ 1º São assegurados às organizações sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.

§ 2º Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão parcela de recursos para compensar desligamento de servidor cedido, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela organização social.

§ 3º Os bens de que trata este artigo serão destinados às organizações sociais, dispensada licitação, mediante permissão de uso, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.

.....

LEI N° 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999.

Regulamento

Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.

.....

Art. 1º Podem qualificar-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, desde que os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos por esta Lei.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se sem fins lucrativos a pessoa jurídica de direito privado que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

§ 2º A outorga da qualificação prevista neste artigo é ato vinculado ao cumprimento dos requisitos instituídos por esta Lei.

.....

Art. 3º A qualificação instituída por esta Lei, observado em qualquer caso, o princípio da universalização dos serviços, no respectivo âmbito de atuação das Organizações, somente será conferida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujos objetivos sociais tenham pelo menos uma das seguintes finalidades:

I - promoção da assistência social;

II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

III - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;

IV - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;

V - promoção da segurança alimentar e nutricional;

VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VII - promoção do voluntariado;

VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

IX - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

X - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela

.....
Art. 4º Atendido o disposto no art. 3º, exige-se ainda, para qualificarem-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que as pessoas jurídicas interessadas sejam regidas por estatutos cujas normas expressamente disponham sobre:

.....
VII - as normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade, que determinarão, no mínimo:

.....
d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

.....
Art. 5º Cumpridos os requisitos dos arts. 3º e 4º desta Lei, a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, interessada em obter a qualificação instituída por esta Lei, deverá formular requerimento escrito ao Ministério da Justiça, instruído com cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I - estatuto registrado em cartório;

II - ata de eleição de sua atual diretoria;

III - balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;

IV - declaração de isenção do imposto de renda;

V - inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes.

Ofício nº 36/08-Presidência/CCJ

Brasília, 16 de abril de 2008

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em reunião ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 624, de 2007, que “Altera o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para condicionar a celebração de convênios com pessoas jurídicas de direito privado a prévio processo seletivo”, de autoria do Senador Tasso Jereissati.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Valter Pereira**, Vice-Presidente no exercício da Presidência

PARECER N° 360, DE 2008

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 4-PLEN à Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como 1º signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Em exame nesta Comissão, a proposta em epígrafe foi aprovada com emendas. Em Plenário, recebeu a Emenda nº 4-PLEN.

Essa emenda, de autoria do Senador Expedito Júnior, inclui dispositivos ao art. 96 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), nos termos do art. 1º da PEC nº 5, de 2007.

O inciso III inclui entre os objetivos do Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade “garantir recursos para a segurança e policiamento das fronteiras terrestres”. O § 3º estabelece que esses recursos serão aplicados pelos estados por meio

de convênio celebrado com a União. O art. 4º altera a redação do antigo art. 3º, estabelecendo que a aplicação dos recursos do Fundo poderá se dar de forma regionalizada, enquanto na redação original consta que se dará de forma regionalizada.

II – Análise

O primeiro dispositivo aumenta o escopo do Fundo, ao incluir entre seus objetivos “garantir recursos para a segurança e policiamento das fronteiras terrestres”. Nesse sentido, convém registrar que é fundamental a intensificação da segurança na área de fronteira, uma vez que é por elas, extremamente porosas, que entram drogas, armas, produtos fruto de contrabando e descaminho, além de pessoas envolvidas com organizações criminosas. Também é pelas fronteiras terrestres que saem produtos brasileiros enviados ao exterior à revelia das autoridades públicas, de ouro a pedras preciosas e, ainda, bens frutos de ilícitos como roubo de carga e de veículos. De grande importância é, portanto, o policiamento de nossas fronteiras permeáveis.

O segundo dispositivo estabelece que esses recursos serão aplicados pelos estados, que poderão receber recursos extraordinários ou participar diretamente das ações, mediante convênio celebrado com a União. Entendo que é fundamental garantir o efetivo policiamento das fronteiras terrestres e que a descentralização dos recursos é a melhor forma de alcançar esse objetivo. Essa descentralização dar-se-á por meio das transferências voluntárias, com celebração de convênio ou ajuste, conforme previsto no art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Já o art. 4º visa dotar de maior flexibilidade a aplicação dos recursos do Fundo, ao estabelecer que a aplicação deles poderá se dar de forma regionalizada.

III – Voto

Pelo exposto, voto pela aprovação da Emenda nº 4 – PLEN à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 5, de 2007.

Sala da Comissão, 16 de Abril de 2008.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Proposta de Reunião nº 04 exercida a
PROPOSIÇÃO: PEC Nº 05 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/04/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:	<i>Presidente</i> sen. Valter Pereira
RELATOR:	<i>Demóstenes</i> sen. Demóstenes Torres
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)²	
SERYS SLHESSARENKO	1. JOÃO RIBEIRO
SIBÁ MACHADO	2. INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLICY	3. CÉSAR BORGES <i>Cesar Borges</i>
ALOIZIO MERCADANTE <i>Aloizio</i>	4. MARCELO CRIVELLA
IDELI SALVATTI <i>Ideli</i>	5. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antônio</i>	6. JOSÉ NERY (PSOL) ³
PMDB	
JARBAS VASCONCELOS <i>Jarbas</i>	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON <i>Pedro</i>	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ <i>Romero</i>	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA (PRESIDENTE EM EXERCÍCIO)	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIRO SANTANA	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL ¹ <i>Marco</i>	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES (RELATOR) <i>Demóstenes</i>	3. JOSÉ AGRIPINO
KÁTIA ABREU <i>Kátia</i>	4. ALVARO DIAS ⁴
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>Antônio</i>	5. VIRGINIO DE CARVALHO
ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur</i>	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo</i>	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA <i>Lúcia</i>	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI <i>Tasso</i>	9. MÁRIO COUTO
PTB⁵	
EPITÁCIO CAFETEIRA	1. MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1. OSMAR DIAS <i>Osmar</i>

Atualizada em: 01/04/2008

¹ Eleito Presidente da Comissão em 08/08/2007;² O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22/11/2007 (DSF de 28/11/07);³ Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;⁴ Vaga cedida pelo Democratas;⁵ Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008;

*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**LEI COMPLEMENTAR N° 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000**

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 25. Para efeito desta lei complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I – existência de dotação específica;

II – (VETADO)

III – observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV – comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em restos a pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

§ 2º É vedada a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.

§ 3º Para fins da aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias constantes desta lei complementar, excetuam-se aquelas relativas a ações de educação, saúde e assistência social.

PARECER N° 361, DE 2008

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle sobre o Aviso n° 104, de 2007 (n° 1.697/2007, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do acórdão proferido nos autos do processo TC n° 026.778/2007-3.

Relator *ad hoc*: Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

Por meio do Aviso n° 104, de 2007 (n° 1.697/2007/ Seses-TCU-Plenário, na origem), de 21 de novembro de 2007, o presidente do Tribunal de Contas da União encaminhou ao Senado Federal cópia do acórdão proferido nos autos do processo TC n° 026.778/2007-3, bem como do Relatório e do Voto que fundamentaram a deliberação.

Trata-se da Decisão Normativa n° 87, de 2007-TCU, que “Aprova, para o exercício de 2008, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para a distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alíneas **a** e **b**, da Constituição Federal e da reserva instituída pelo Decreto-Lei n° 1.881, de 27 de agosto de 1981”.

É o relatório.

II – Análise

As informações constantes do Aviso n° 104, de 2007, foram enviadas ao Senado Federal apenas para conhecimento. De fato, os dados contidos que acompanham o aviso não demandam, em princípio, nenhuma providência desta Casa.

Observe-se, ainda, que as informações enviadas pelo TCU já foram disponibilizadas para a Câmara dos Deputados, ao ministro de Estado da Fazenda, ao ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao presidente do Banco do Brasil S/A.

III – Voto

Diante do exposto, votamos que a CMA tome conhecimento da matéria e o processado seja enviado ao Arquivo.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2008.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: Ans Nº 104 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 22, 04, 2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	<u>Leomar Quintanilha</u> (Sen. Leomar Quintanilha)
RELATOR :	<u>Flexa Ribeiro</u> (Relator "ad hoc" Sen. FLEXA RIBEIRO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
RENATO CASAGRANDE-PSB	FLÁVIO ARNS-PT
SIBA MACHADO-PT	AUGUSTO BOTELHO-PT
FÁTIMA CLEIDE-PT	SERYS SLHESSARENKO-PT
CÉSAR BORGES-PR	INÁCIO ARRUDA-PC do B
	EXPEDITO JÚNIOR-PR
Majoria (PMDB)	
LEOMAR QUINTANILHA	ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO	GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	ALMEIDA LIMA
VALTER PEREIRA	GERALDO MESQUITA
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
ELIAS JU RESENDE-DEM	ADELMIR SANTANA-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM	VAGO
GILBERTO GOELLNER-DEM	VAGO
JOSÉ AGRIPINO-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
MÁRIO COUTO-PSDB	PAPALÉO PAES-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARCONI PERILLO-PSDB	ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB
PTB	
PDT	
JEFFERSON PERES	VAGO

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados quarenta e oito por cento na seguinte forma: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

.....
DECRETO-LEI N° 1.881,
DE 27 DE AGOSTO DE 1981

Altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, cria a Reserva do Fundo de Participação dos Municípios – FPM a dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a Mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 36/08 – Presidência/CCJ

Brasília, 16 de abril de 2008

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 624,

de 2007, que “Altera o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para condicionar a celebração de convênios com pessoas jurídicas de direito privado a prévio processo seletivo”, de autoria do Senador Tasso Jereissati.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Valter Pereira**, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Com referência ao ofício lido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 624, de 2007, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Com relação ao Parecer nº 361, de 2008, referente ao Aviso nº 104, de 2007, a Presidência, em observância à sua conclusão, encaminha a matéria ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os Srs. Senadores Papaléo Paes, Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna, neste momento, para fazer o registro da matéria intitulada “Ministros do PT-SC irrigam entidades ligadas ao PT-SC”, publicada pelo jornal Folha de São Paulo em sua edição de 10 de março do corrente.

A matéria destaca que convênios com a Pesca abastecem organizações dirigidas por petistas em ano eleitoral.

Sr. Presidente, para que conste dos anais do Senado, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPLÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Ministros do PT-SC irrigam entidades ligadas ao PT-SC

Convênios com a Pesca abastecem organizações dirigidas por petistas em ano eleitoral

Em Laguna, o candidato do PT vitorioso à prefeitura em 2004 era subsecretário da pasta, que assinou no ano 2 convênios com a cidade

LEILA SUWWAN
DASUCURSAL DE BRASÍLIA

A exemplo dos casos já revelados envolvendo os ministérios do Trabalho e do Esporte e entidades ligadas ao PDT e ao PC do B, a Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca (Seap) também repassou recursos, por meio de convênios, para entidades cujos dirigentes são filiados ao PT em Santa Catarina, reduto do ministro Altemir Gregolin e do ex-ministro José Fritsch, ambos do partido.

As verbas abasteceram duas associações presididas por um candidato petista no período pré-eleitoral de 2004. Outra entidade, dirigida por petistas, já teve como seu endereço oficial o escritório do ex-deputado Mauro Passos (PT-SC), autor de emendas orçamentárias que financiaram os convênios.

A partir de dados da Controleitoria Geral da União, a Folha analisou os R\$ 17 milhões repassados em convênios desde 2003 para o Estado. A Seap, pasta com status ministerial criada por Luiz Inácio Lula da Silva, abriga petistas catarinenses da Articulação de Esquerda, corrente que surge nas ligações verificadas nos convênios.

que verificadas nos convênios. O caso mais emblemático ocorreu em Laguna (SC). O candidato vitorioso à prefeitura em 2004 foi Célio Antônio (PT), que era subsecretário na Seap. Entre junho e julho de 2004, a secretaria assinou dois convênios com o município.

O primeiro, de R\$ 101,3 mil, foi para a Colônia de Pescadores Z-14, presidida por Obadias Barreiros, candidato a vereador pelo PT. O convênio tinha duração de três anos e meio, mas o dinheiro foi praticamente todo repassado em julho, três meses antes das eleições.

O segundo, de R\$ 100 mil, foi para a Casa Familiar do Mar, escola para cerca de 30 filhos de pescadores, também presidida por Barreiros. O convênio valia por cerca de um ano, mas a verba foi liberada em menos de um mês, antes da eleição.

Barreiros perdeu as eleições, mas hoje é o secretário municipal de Agricultura e Pesca de Célio Antônio, que assinou na virada do ano passado mais um convênio. Para a construção de 21 trâpices para pescadores, foram repassados R\$ 233,8 mil em uma só parcela em fevereiro. Célio Antônio disse estar analisando lançar sua candidatura neste ano. Barreiros nega que sua ligação partidária teve influência sobre os convênios.

EM SANTA CATARINA

Convênios da Secretaria da Pesca com entidades no Estado

Recursos para SC (2003-2008)

Total de R\$ 18,2 milhões assinados

1975-1980: The first five years of the new century.

16.3.7. 16.7. 16.5. 16.6.

De cinco municipios son 3 de los que se mencionan

Abelardo Luz
>> Prefeitura (PMDB/PT,
cassada) - R\$ 1,6 milhão

Itajaí
» Fundação Univali - R\$ 4,8 milhões
» Prefeitura (PT) - R\$ 308,8 mil

Chapecó
» Prefeitura (DEM) - R\$ 283 mil
» Fefag (Federação dos
Trabalhadores na Agricultura) -
R\$ 40 mil

pela oposição, a Seap tem seus principais convênios com o governo do Estado, fundações de pesquisa e pequenas entidades. Entre elas, a Fanasc (Federação das Associações de Mariicultores de Santa Catarina), que assinou convênios de R\$ 1,2 milhão desde 2003.

Tanto o atual presidente da Famasc, Uri Mafra, como a ex-Maria das Graças Silva, são filiados ao PT e chegaram a disputar eleições regionais em 1998 e 2000, respectivamente.

1998 e 2000, respectivamente. Composta apenas por uma diretoria de 12 pessoas, paga a contrapartida dos convênios em horas trabalhadas e atua no setor de criação de moluscos. A Famasc assinou seu primeiro convênio em 2003 – R\$ 30 mil

convenio em 2003 - R\$ 30 mil.
Em 2004, o endereço da sede
foi transferido para o escritório
do então deputado Mauro Pas-
sos na rua Lacerda Coutinho.
Ele é autor da emenda que fi-
nanciou o segundo convênio,
de R\$ 385,4 mil. Hoje, funciona
no local um jardim de infância.

A assessoria do deputado e a Famars afirmam que não há problema na colaboração. Segundo a assessora de Passos, o gabinete foi colocado à disposição para reuniões, planejamento e para uso de computador e correspondência. Segundo Maria das Graças, a situação foi "temporária" e o endereço era apenas para correspondência.

A Cooperilha, do setor de maricultura, recebeu R\$ 135 mil em 2005. Seu dirigente é Emílio Kleber Gottschalk, que firmou, em nome da cooperativa, promessa de apoio e militância à candidatura vitoriosa de Luci Choinalik para a presidência do diretório estadual. A Associação dos BCBs de-

A Associação de Pescadores da Barra do Camacho em Jaguaruna (SC) também recebeu R\$ 59,5 mil. Teve o apoio do deputado estadual Paulo Serafim, da mesma corrente do PT.

Florianópolis
-> Famasc (Federação das
Associações de Maricultores de
Santa Catarina) - R\$ 1,2 milhão
Dirigida por Maria das Graças Silva (PT)
e Uri Mafra (PT)
-> Cooperativa Aquícola
da Ilha de SC - R\$ 134,8 mil
Dirigida por Emílio Kleber Gottschalk
(PT)

Laguna
-> Prefeitura (PT) - R\$ 233,8 mil
-> Colônia Pescadores Z14 -
R\$ 101,3 mil
Dirigida por Obadias Barreiros (PT)
-> Casa Família do Mar -
R\$ 100 mil
Dirigida por Obadias Barreiros (PT)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para fazer o registro do artigo intitulado “Em direção a lugar nenhum”, publicado pelo jornal **Folha de S.Paulo** em sua edição de 5 de abril de 2008.

O artigo destaca mais um delírio do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, ao comparar o seu PAC (Plano de Aceleração do Crescimento), ao Plano de Metas, do governo Kubitschek e ao 2º PND (Plano Nacional de Desenvolvimento), do governo Geisel.

O Presidente Lula reiterando comparações entre essas experiências e o PAC, mostra que não teme o ridículo, pois, segundo o autor do excelente artigo, o

PAC é apenas uma catalogação de projetos preexistentes, quase sempre miúdos, concebidos isoladamente, sem visão sistêmica ou capacidade estruturante, sem perspectiva histórica, sem a vocação de produzir mutações.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que o referido artigo passe a integrar os Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CÉSAR BENJAMIN

Em direção a lugar nenhum

DIAS ATRÁS, mais uma vez, o presidente Lula comparou seu PAC (Plano de Aceleração do Crescimento) ao Plano de Metas, do governo Kubitschek, e ao 2º PND (Plano Nacional de Desenvolvimento), do governo Geisel. É um delírio. Esses últimos expressavam considerável esforço de pensamento sobre a economia brasileira. Propunham-se a realizar mutações ou alterações de qualidade, separando épocas. O PAC não é nada.

O Plano de Metas produziu um salto impressionante na infra-estrutura e nas indústrias de base, associado à passagem da industrialização a um novo patamar, com a implantação do setor automobilístico, dotado de elevada capacidade de encadeamento. Somou-se a isso a construção de Brasília, chamada “metassíntese”, que refez os eixos de deslocamento no interior do país e, para o bem e para o mal, alterou todo o processo de ocupação do território nacional. O 2º PND, por sua vez, completou o ciclo de industrializa-

ção por substituição de importações, conduzindo-o até os insumos básicos e a indústria de bens de capital, expandindo atividades estratégicas, como a produção de petróleo e a transmissão de grandes blocos de eletricidade, além de, igualmente, abrir setores novos, entre os quais a indústria nuclear.

Muito se pode debater sobre acertos e erros desses planos, bem como sobre os respectivos contextos, mas não lhes faltavam ousadia e implicações de longo prazo. Para ficarmos no Plano de Metas, realizado sob fortes restrições externas, ele envolveu diretamente cerca de 25% da capacidade produtiva do país. Foram estudados os pontos de germinação e de estrangulamento, a interdependência dos setores e a demanda derivada dos investimentos, definindo-

O presidente não se constrange em cumprir uma agenda de vereador federal, inaugurando insignificâncias e promessas

se então metas ambiciosas para cinco áreas prioritárias: energia, transportes, indústrias de base, alimentação e educação. Os resultados impressionam até hoje. Em cinco anos, a malha de estradas pavimentadas cresceu 100%, a produção siderúrgica, 82%, a geração de eletricidade, 36%, o transporte ferroviário de cargas, 32%, e assim por diante.

Ao reiterar comparações entre essas experiências e o PAC, até mesmo com vantagem para este último, o presidente Lula mostra que não teme o ridículo. Pois, repito, o PAC

não é nada. Ou melhor, é apenas uma catalogação de projetos preexistentes, quase sempre miúdos, concebidos isoladamente, sem visão sistêmica ou capacidade estruturante, sem perspectiva histórica, sem a vocação de produzir mutações.

Os documentos oficiais que apresentam a previsão de investimentos federais e os indicadores macroeconómicos durante a implantação do PAC mostram o tamanho da pequenez. A União deve investir 0,6% do PIB, e as estatais, 3,7%. Nem esses diminutos recursos são novos, pois estavam previstos no Orçamento ou nos planos das empresas, especialmente a Petrobras e a Eletrobrás. A

gestão macroeconómica hostil ao crescimento se mantém: o superávit primário e os juros permanecerão altos, o câmbio ficará onde os espe-

culadores desejam. Continuamos crescendo menos que a média do mundo, perdendo posições.

A rotina de governo tornou-se um permanente espetáculo. A tímida execução do Orçamento da União e os investimentos das estatais viraram PAC, e o PAC é Lula. Não há mais coisa pública. É um tremendo retrocesso político e cultural. O presidente não se constrange em cumprir uma agenda de vereador federal, inaugurando, freneticamente, insignificâncias e promessas. Comporta-se como um animador de auditórios. É ágil para discursar, mas seu governo não executa: nos últimos meses, apenas 12% dos recursos anunciados foram efetivamente desembolsados.

As claques aplaudem. O povo gosta. Políticos sôfregos pegam carona. E o Brasil não vai a lugar nenhum. Quem viverá verá.

CÉSAR BENJAMIN, 53, editor da Editora Contaponto e doutor honoris causa da Universidade Bicentenária de Aragua (Venezuela), é autor de “Bom Combate” (Contaponto, 2006). Escreve aos sábados, a cada 15 dias, destaculou.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho à tribuna, no dia de hoje, para registrar o artigo intitulado “Psiu. Recebeu Marcos Valério?”, publicado pela revista **Veja** em sua edição de 13 de fevereiro 2008.

No artigo o jornalista Diogo Mainardi volta ao assunto do mensalão e ataca os gastos dos cartões corporativos usados pelo Governo Lula, para pagar até contas de padaria. Mainardi lembra que ninguém perguntou diretamente ao presidente Lula se ele recebeu Marcos Valério na Granja do Torto e chama a atenção para o fato de que duas semanas atrás o

advogado de Marcos Valério insinuou que seu cliente acompanhou Delúbio Soares à Granja do Torto, para encontrar-se com Lula. Para o jornalista a insinuação é um recado ao PT: “cuidado, porque eu posso entregar o presidente da República”.

Sr. Presidente, solicito que o artigo acima citado seja considerado parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

D I O G O M A I N A R D I

Psiu. Recebeu Marcos Valério?

Ninguém perguntou diretamente a Lula se ele recebeu Marcos Valério na Granja do Torto. Eu pergunto:

— Psiu. Recebeu Marcos Valério na Granja do Torto?

Duas semanas atrás, Delúbio Soares foi interrogado. O defensor de Marcos Valério encaminhou-lhe algumas perguntas. Numa delas, ele insinuou que seu cliente teria acompanhado Delúbio Soares à Granja do Torto, para encontrar-se com Lula. De acordo com o Ministério Público, isso só pode ser interpretado como um recado de Marcos Valério à turminha do PT. E o recado é o seguinte: cuidado, porque eu posso entregar o presidente da República.

— Psiu. Como foi o encontro com Delúbio Soares e Marcos Valério na Granja do Torto?

O assunto já ficou caduco. Os mensaleiros fazem parte do passado. Agora a gente quer ser informado sobre as compras na padaria Cirandinha pagas com o Ourocard presidencial, um caso que promete animar a segunda metade do mandato lulista, assim como os mensaleiros animaram a primeira. Entretanto, há algo que caracteriza tanto os encontros secretos na Granja do Torto quanto as compras na padaria Cirandinha: a falta de mecanismos de controle sobre os atos do presidente. Ninguém pode conferir se ele recebeu Marcos Valério na Granja do Torto. Isso significa também que ninguém poderia saber se ele está sendo chantageado ou achacado por causa desse encontro. A mesma nebulosidade cerca os gastos do Palácio do Planalto, sobretudo no que se refere aos saques em dinheiro vivo.

A rigor, nada impediria que os membros do governo tivessem sacado dinheiro vivo para financiar atividades da campanha eleitoral, inclusive o dossier dos sanguessugas.

— Psiu. Psiu. PSIU. Como é o pastel da padaria Cirandinha?

Lula está perto da aposentadoria. Eu já consigo imaginá-lo daqui a alguns anos, em sua cobertura no ABC paulista, num dia qualquer. Acorda. Liga a TV. Desliga a TV. Chega a pedicure. Come dois pratos de estrogonofe. Demite a empregada doméstica. Desmonta o aparelho de ar condicionado. É incapaz de remontá-lo. Dá os retoques finais em seu tratado sobre o atomismo de Demócrito. Compra uma grelha antiaderente por telefone. Come dois pratos de nhoque. Mergulha de trampolim em sua piscina cheia de moedinhas. Demite o motorista. Chega Delúbio Soares. Despede-se de Delúbio Soares. Olha o que acontece nos apartamentos vizinhos com um telescópio. Dorme no sofá.

Apesar de Lula estar chegando ao fim, ainda dá para transformar a última fase de seu mandato em algo proveitoso. Se a imprensa o atazar e se o Ministério Públ-

“Há algo que caracteriza tanto os encontros secretos na Granja do Torto quanto as compras na padaria Cirandinha: a falta de mecanismos de controle sobre os atos do presidente. Ninguém pode conferir se ele recebeu Valério na Granja do Torto. A mesma nebulosidade cerca os gastos do Planalto, sobretudo no que se refere aos saques em dinheiro vivo”

co perseguir os abusos de seu governo, talvez seu sucessor seja um tantinho mais contido. É uma hipótese remota, mas é uma hipótese. Lula está perto da aposentadoria. E eu estou perto de me aposentar dele. Quando tudo acabar, quero comprar uma grelha antiaderente por telefone.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as}s e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, dia 29, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

MEDIDA PROVISÓRIA N^º 408, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória n^º 408, de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de três bilhões, quinze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 22.3.2008)

Prazo final (prorrogado): 4.6.2008

2

MEDIDA PROVISÓRIA N^º 409, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória n^º 409, de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de setecentos e cinqüenta milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 22.3.2008)

Prazo final (prorrogado): 4.6.2008

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N^º 27, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara n^º 27, de 2008 (n^º 2.105/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na*

importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai; e altera as Leis n^ºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003 (Projeto do Saco-leiro).

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 11, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n^º 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer n^º 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007.*

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 48, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n^º 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob n^ºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda n^º 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda n^º 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 5, DE 2005

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n^º 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.*

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 38, DE 2004
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 50, DE 2006
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *incluir o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.*

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, pela aprovação parcial, nos termos da Subemenda-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 86, DE 2007
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).*

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que apresenta.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 57, DE 2005
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nºs

– 779, de 2006, 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável;

– 272, de 2007, 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1-Plen): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, com a Emenda nº 2-CCJ, de redação; e

– 100, de 2008, 3º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 128, de 2008), Relator Senador Adelmir Santana, ratificando seus pareceres anteriores, apresentando, ainda, as Emendas nºs 3 e 4-CCJ.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 20, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 18, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 3, DE 2001**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o*

artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 26, DE 2002**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 90, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2004**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

17

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 57, DE 2001

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado n° 57, de 2001 (n° 5.270/2001, naquela Casa), que altera o art. 36 do Decreto-Lei n° 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências.

Pareceres sob n°s 1.345 e 1.346, de 2007, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador João Durval, favorável, com as adequações redacionais propostas, e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande, favorável.

18

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 12, DE 2000

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara n° 12, de 2000 (n° 885/95, na Casa de origem), que estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família.

Parecer sob n° 437, de 2007, da Comissão Diretora, Relator: Senador Gerson Camata, oferecendo a redação do vencido.

19

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 6, DE 2003

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara n° 6, de 2003 (n° 2.820/2000, na Casa de origem), que altera os arts. 47 e 56 da Lei n° 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).

Parecer sob n° 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido.

20

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 26, DE 2000

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n° 26,

de 2000, que altera a Lei n° 9.069, de 29 de junho de 1995, para tratar do comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e para extinguir a obrigatoriedade de apresentação da programação monetária trimestral e a vinculação legal entre emissão de moeda e reservas cambiais.

Parecer sob n° 66-A, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Flexa Ribeiro, oferecendo a redação do vencido.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 22, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 22, de 2003 (n° 5.120/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre as atividades das Agências de Turismo.

Pareceres n°s 1.049 e 1.050, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto com as Emendas n°s 1 a 12-CCJ, que apresenta;

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável ao Projeto e às Emendas n°s 1 a 4, 6 a 8, 11 e 12-CCJ, à Emenda n° 9-CCJ, nos termos de Subemenda; pela prejudicialidade das Emendas n°s 5 e 10-CCJ; apresentando, ainda, as Emendas n°s 13 a 18-CDR.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 28, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 28, de 2003 (n° 5.657/2001, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei n° 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).

Parecer favorável, sob n° 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 75, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 75, de 2004 (n° 1.071/2003, na Casa de origem), que altera a Lei n° 10.334,

de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 24, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).*

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator “ad hoc”: Senador Rodolpho Tourinho.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 111, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas.*

Pareceres sob nºs 603 e 604, de 2007, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta, favorável, com

as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CAS (Substitutivo), que oferece.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).*

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 1, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).*

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).*

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).*

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 43, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre o re-*

conhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Paulo Paim.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 90, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que *acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos).*

Parecer favorável, sob nº 1.163, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 12, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional dos Surdos.*

Parecer favorável, sob nº 979, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator “ad hoc”: Senador Flávio Arns.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 28, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro.*

Parecer favorável sob o nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator “ad hoc”: Senador Valter Pereira.

37

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 30, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do

Senador Sérgio Cabral, que acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

38

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 306, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.

39

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 169, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

40

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar,

de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

41

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 277, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 702, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 702, de 2007, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Apagão Aéreo, que altera a Lei nº 7.565, de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para prever a divulgação da lista de passageiros nos casos de acidentes aéreos.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 703, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 703, de 2007, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Apagão Aéreo, que altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para dispor sobre a distribuição de horários de pouso e decolagem (slots) em aeroportos congestionados.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 704, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 704, de 2007, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Apagão Aéreo, que altera a Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea e dá outras providências; e o Decreto-Lei nº 1.896, de 17 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a utilização de instalações e serviços destinados a apoiar e tornar segura a navegação aérea, e revoga a Lei nº 7.920, de 12 de dezembro de 1989; a Lei nº 8.399, de 7 de janeiro de 1992; e a Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, para desonrar as tarifas aeroportuárias e aeronáuticas e autorizar a sua graduação conforme o grau de saturação e o horário de utilização dos respectivos serviços.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 33, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).

47

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 34, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial

sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Serviço Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 35, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.

49

PARECER N° 106, DE 2008

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.

50

REQUERIMENTO N° 1302, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.302, de 2004, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando a instituição, no âmbito do Senado Federal, da Semana de Ciência e Tecnologia, a ser celebrada anualmente no mês de outubro, com o objetivo de mobilizar a população brasileira para questões científicas.

Pareceres favoráveis, sob nºs 448 a 451, de 2007, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca; de Assuntos Sociais, Relator: Senador Cristovam Buarque; de Serviços de Infra-Estrutura, Relator ad hoc: Senador Eduardo Azeredo; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Valter Pereira.

51

REQUERIMENTO N° 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)*

52

REQUERIMENTO N° 882, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 882, de 2007, do Senador Magno Malta, *solicitando a apresentação de voto de aplauso à Polícia Federal pela brilhante atuação na prisão do traficante internacional Juan Abadia, líder do cartel colombiano.*

Parecer favorável, sob nº 287, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Geraldo Mesquita Júnior.

53

REQUERIMENTO N° 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente.)*

54

REQUERIMENTO N° 1072, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.072, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando a apresentação de voto de aplauso ao economista Alan Greenspan*

pelo lançamento do livro “A era da turbulência: aventuras em um mundo novo”.

Parecer favorável, sob nº 288, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Azeredo.

55

REQUERIMENTO N° 1.176, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.176, de 2007, do Senador Renato Casagrande, *solicitando a apresentação de voto de louvor ao ex-Vice-Presidente norte-americano Albert Gore Junior e ao IPCC/ Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas por compartirem o Prêmio Nobel da Paz de 2007.*

Parecer favorável, sob nº 289, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Cristovam Buarque.

56

REQUERIMENTO N° 1.242, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.242, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2007-Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. (Local do recolhimento do ISS nas operações de arrendamento mercantil)*

57

REQUERIMENTO N° 1.428, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.428, de 2007, do Senador Pedro Simon, *solicitando a apresentação de voto de louvor e congratulações à Senhora Cristina Fernández Kirchner, por ocasião de sua posse como Presidenta da República da Argentina.*

Parecer sob nº 290, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Fernando Collor, favorável, com alterações que propõe.

58

REQUERIMENTO N° 1.494, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.494, de 2007, do Senador Sérgio Zambiasi, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2006, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (Propaganda de bebidas alcoólicas)*

59

REQUERIMENTO N° 1.495, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.495, de 2007, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (Propaganda de bebidas alcoólicas)*

60

REQUERIMENTO N° 115, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 115, de 2008, do Senador Cícero Lucena e outros Senhores Senadores, *solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta por cinco membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de doze meses, acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco.*

61

REQUERIMENTO N° 158, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 158, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária. (Política Pesqueira Nacional)*

62

REQUERIMENTO N° 176, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 176, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2005, com os Projetos de Lei do Senado nºs 370, de 1999; 145, de 2000; e o Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2001, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (Impenhorabilidade dos bens de família)*

63

REQUERIMENTO N° 186, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 186, de 2008, do Senador Expedito Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Senado nº 210, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. (Isenção do Imposto de Importação e IPI incidentes sobre CD e DVD)*

64

REQUERIMENTO N° 199, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 199, de 2008, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 7, de 2005 e 17, de 2006-Complementar, com os Projetos de Lei do Senado nºs 129 e 183, de 2003 e 291, de 2005, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (Faculta adesão ao SIMPLES por pessoas jurídicas que específica)*

65

REQUERIMENTO N° 210, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 210, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2004, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 187, 2002; 44, de 2004; e 113, de 2006; além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. (Planos de Saúde)*

66

REQUERIMENTO N° 256, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 256, de 2008, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 280, de 2004; 132, 191 e 467, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2003, que já se encontra apensado aos de nºs 210, de 2003; 75 e 323, de 2004; e 87, de 2005, por versarem sobre a mesma matéria. (Isenção de IPI em automóveis, motocicletas etc.)*

67

REQUERIMENTO N° 352, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 352, de 2008, do Senador Flávio Arns, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte. (Obrigatoriedade da neutralização das emissões de gases de efeito estufa decorrentes da realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil, em 2014.)*

68

REQUERIMENTO N° 358, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 358, de 2008, de autoria da Senadora Patrícia Saboya, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. (Ajudas técnicas na utilização de caixas eletrônicos por portadores de deficiência visual.)*

69

REQUERIMENTO N° 368, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 368, de 2008, do Senador Wellington Salgado, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 257 e 315, de 2005, por regularem a mesma matéria (liberdade de manifestação do pensamento e de informação).*

70

REQUERIMENTO N° 385, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 385, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Regionalização da programação de rádio e TV)*

71

REQUERIMENTO N° 417, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 417, de 2008, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, *solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt.*

72

REQUERIMENTO N° 418, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 418, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt.*

73

REQUERIMENTO N° 423, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 423, de 2008, do Senador Jarbas Vasconcelos, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 607, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. (Regulamentação do exercício da profissão de Analista de Sistemas e suas correlatas, criação do Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Informática).*

74

REQUERIMENTO N° 474, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 474, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura (Política Nacional de Abastecimento).*

75

REQUERIMENTO N° 475, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 475, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (Política Nacional de Abastecimento).*

76

REQUERIMENTO N° 494, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 494, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (retribuição por serviços ambientais decorrentes de boas práticas rurais).

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 8 minutos.)

**AGENDA DO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO**

**28-4-2008
Segunda-feira**

18h30 “Ciclo de Conferências Unilegis 2008”
Auditório do Interlegis Senado Federal

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53^a LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Bloco-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

S/PARTIDO - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Roseana Sarney*
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Maioria-PMDB - José Maranhão*
PTB - Carlos Dunga** (S)

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
PSC - Virginio de Carvalho** (S)

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Peres*
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Sibá Machado* (S)
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Geovani Borges* (S)
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGs

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Colombo (DEM-SC) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁹⁾

RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽⁹⁾

Leitura: 15/03/2007

Designação: 05/06/2007

Instalação: 03/10/2007

Prazo final: 12/05/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Raimundo Colombo (DEM-SC)	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) ⁽¹²⁾	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,8)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁰⁾	
Fátima Cleide (PT-RO)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(2,6)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
Sibá Machado (PT-AC) ⁽³⁾	
 Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
Jefferson Peres (AM)	
PDT/PSOL ⁽¹¹⁾	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. Senador Raimundo Colombo foi eleito em 3.10.2007.
8. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
9. Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
10. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
11. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
12. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3311-3514
Fax: 3311-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. Virginio de Carvalho (PSC-SE) (2)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Cícero Lucena (Sem Partido-) ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1. Paulo Paim (PT-RS)
Magno Malta (PR-ES)	
Maoria (PMDB)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. VAGO
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008
2. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20/03 a 18/07/2008 (Of. 30/08-GLDEM).

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CARTÃO CORPORATIVO

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, com o objetivo de investigar, no prazo de 180 dias, todos os gastos efetuados com a utilização do Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal, desde a sua criação em 2001.

(Requerimento nº 387, de 2008, lido em 08.04.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 08/04/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	
PTB	
VAGO	1. VAGO
PDT	
VAGO	

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)

Número de membros: 5 titulares

Leitura: 05/03/2008

Prazo final: 03/06/2008

TITULARES
Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
VAGO

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA - RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM)

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Leitura: 25/03/2008

Instalação: 10/04/2008

Prazo final: 22/12/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

3) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

Número de membros: 7

Leitura: 25/03/2008

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA - CONFERÊNCIA MUNDIAL DA PAZ

Finalidade: Destinada a representar o Senado Federal na Conferência Mundial da Paz (World Peace Conference), em Caracas, Venezuela, entre os dias 8 e 13 de abril de 2008.

(Requerimento nº 341, de 2008, aprovado em 3.4.2008)

Número de membros: 3 titulares

Leitura: 03/04/2008

TITULARES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

VAGO

Maioria (PMDB)

Senador José Nery (PSOL) ⁽¹⁾

Notas:

1. VAGA CEDIDA PELO PMDB AO PSOL

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (PT-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Francisco Dornelles (PP)	2. Paulo Paim (PT)
Delcídio Amaral (PT)	3. Ideli Salvatti (PT)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Sibá Machado (PT)
Renato Casagrande (PSB)	5. Marcelo Crivella (PRB)
Expedito Júnior (PR)	6. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Slhessarenko (PT)	7. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
	8. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	9. César Borges (PR)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valter Pereira (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁷⁾	5. VAGO ⁽⁴⁾
Neuto De Conto (PMDB)	6. Paulo Duque (PMDB)
Gerson Camata (PMDB)	7. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
Jayme Campos (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	5. Marco Maciel (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Cícero Lucena (Sem Partido) ⁽⁶⁾	7. Arthur Virgílio (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	10. João Tenório (PSDB)
PTB ⁽⁵⁾	
João Vicente Claudino	1. VAGO
Gim Argello	2. VAGO
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Peres

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
Sibá Machado (PT)	2. Serys Ilhessarenko (PT)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Raimundo Colombo (DEM)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Eduardo Azeredo (PSDB)
PDT PMDB PSDB ⁽¹⁾	
Cícero Lucena (Sem Partido) ⁽⁶⁾	1. VAGO

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Debater e examinar a situação da Previdência Social

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REFORMA TRIBUTÁRIA

Finalidade: Avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional na forma do inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, assim como tratar de matérias referentes à Reforma Tributária

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)

RELATOR: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Renato Casagrande (PSB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. VAGO
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. João Tenório (PSDB) (2)
Osmar Dias (PDT) ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena (Sem Partido) (2,4)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida ao PDT
2. Vaga cedida ao PSDB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS

Finalidade: Debater e estudar a regulamentação dos Marcos Regulatórios nos diversos setores de atividades que compreendem serviços concedidos pelo Governo, como telecomunicações, aviação civil, rodovias, saneamento, ferrovias, portos, mercado de gás natural, geração de energia elétrica, parcerias público-privadas, etc.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Guerra (PSDB-PE)
RELATOR: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT)	1. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Renato Casagrande (PSB)
 Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
VAGO ⁽²⁾	2. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Romeu Tuma (PTB)
Sérgio Guerra (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾	1. Fátima Cleide (PT)
Flávio Arns (PT)	2. Serys Slhessarenko (PT)
Augusto Botelho (PT)	3. Expedito Júnior (PR)
Paulo Paim (PT)	4. VAGO ⁽⁵⁾
Marcelo Crivella (PRB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Ideli Salvatti (PT)
José Nery (PSOL)	7. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
VAGO ⁽⁷⁾	2. Valter Pereira (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Jayme Campos (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	5. Cícero Lucena (Sem Partido) ⁽⁸⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	6. Sérgio Guerra (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	7. Marisa Serrano (PSDB)
PTB ⁽⁶⁾	
Gim Argello	1. VAGO
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque
Notas:	
1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).	
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).	
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).	
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).	
5. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.	
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.	
7. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).	
8. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.	

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA**Telefone(s):** 3311-3515**Fax:** 3311-3652**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2. VAGO
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM)	1. Kátia Abreu (DEM)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (Sem Partido) ⁽³⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF

(DSF de 28/11/07).

2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

3. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**Telefone(s):** 3311-3515**Fax:** 3311-3652**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Paulo Paim (PT)	2. VAGO
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO (2)	1. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	
Eduardo Azeredo (PSDB)	1. Papaléo Paes (PSDB)
	2. Marisa Serrano (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2. VAGO
Maioria (PMDB) e PDT	
João Durval (PDT)	1. Adelmir Santana (DEM) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Kátia Abreu (DEM)
Papaléo Paes (PSDB)	2. Cícero Lucena (Sem Partido) (3)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Vaga cedida pelo PDT ao DEM.

3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado no período de 31/03 a 31/07/2008.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Serys Shessarenko (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Sibá Machado (PT)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Eduardo Suplicy (PT)	3. César Borges (PR)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Magno Malta (PR)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. José Nery (PSOL)
Maioria (PMDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. José Maranhão (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁶⁾	6. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Marco Maciel (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	4. Alvaro Dias (PSDB) ⁽²⁾
Antonio Carlos Júnior (DEM)	5. Virginio de Carvalho (PSC) ⁽⁵⁾
Arthur Virgílio (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	8. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	9. Mário Couto (PSDB)
PTB ⁽⁴⁾	
Epitácio Cafeteira	1. Mozarildo Cavalcanti
PDT	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias
Notas:	
1. Eleito em 8.8.2007.	
2. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.	
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).	
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.	
5. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).	
6. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).	

Secretário(a): Gildete Leite de Melo**Reuniões:** QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA**Telefone(s):** 3311-3972**Fax:** 3311-4315**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gilvam Borges (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Augusto Botelho (PT)	2. João Pedro (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Sibá Machado (PT) ⁽⁹⁾
Paulo Paim (PT)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	7. João Vicente Claudino (PTB)
João Ribeiro (PR)	8. Magno Malta (PR)
 Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽¹⁰⁾	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
VAGO ⁽⁵⁾	6. VAGO
Gerson Camata (PMDB)	7. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. Demóstenes Torres (DEM)
Virgílio de Carvalho (PSC) ⁽⁷⁾	3. Gilberto Goellner (DEM)
Marco Maciel (DEM)	4. José Agripino (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	5. Kátia Abreu (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Marconi Perillo (PSDB)	7. Cícero Lucena (Sem Partido) ⁽⁶⁾
Marisa Serrano (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	9. Sérgio Guerra (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	10. Lúcia Vânia (PSDB)
PTB	
Sérgio Zambiasi ⁽⁸⁾	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Peres
Notas:	
1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).	
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).	
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).	
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.	
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).	
6. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.	
7. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).	
8. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).	
9. Em 15/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. 44/2008).	
10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).	
Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares	
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA	
Telefone(s): 3311-3498	
Fax: 3311-3121	
E-mail: julioric@senado.gov.br	

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
VAGO ⁽³⁾	1. Marcelo Crivella (PRB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽¹⁾
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
Francisco Dornelles (PP)	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virginio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Sibá Machado (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	4. Inácio Arruda (PC DO B)
	5. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Geovani Borges (PMDB) ⁽⁶⁾
Valdir Raupp (PMDB)	3. Almeida Lima (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM)	3. VAGO ⁽³⁾
José Agripino (DEM)	4. Raimundo Colombo (DEM)
Mário Couto (PSDB) ⁽⁴⁾	5. Papaléo Paes (PSDB) ⁽⁵⁾
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
PTB	
VAGO	1. VAGO
PDT	
Jefferson Peres	1. VAGO
Notas:	
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.	
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).	
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.	
4. Em 02/04/2008, o Senador Mário Couto é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Cícero Lucena, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008 (Of. 40/08-GLPSDB).	
5. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).	
6. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).	

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
1. Adelmir Santana (DEM)	
Marconi Perillo (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB)
VAGO ⁽³⁾	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008, e ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

4. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008, e ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sibá Machado (PT-AC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Sibá Machado (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sibá Machado (PT-AC)

RELATOR: Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Expedito Júnior (PR)
Sibá Machado (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (1)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008, e ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 121/2008-GLPMDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁸⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
Fátima Cleide (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Sibá Machado (PT)
Patrícia Saboya (PDT) ⁽⁵⁾	4. Ideli Salvatti (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Marcelo Crivella (PRB)
José Nery (PSOL) ^(1,2)	
 Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Roseana Sarney (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽¹²⁾	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
César Borges (PR) ⁽⁴⁾	1. VAGO
Eliseu Resende (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽⁶⁾	3. Jayme Campos (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	4. Virgílio de Carvalho (PSC) ⁽¹¹⁾
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Mário Couto (PSDB)
Cícero Lucena (Sem Partido) ⁽¹⁰⁾	6. Lúcia Vânia (PSDB)
Magno Malta (PR) ^(3,7)	7. Papaleó Paes (PSDB)
PTB ⁽⁹⁾	
VAGO	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
4. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
5. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
6. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
7. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
10. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
11. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
12. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Shessarenko (PT)	2. Sibá Machado (PT)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) ⁽³⁾
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. VAGO
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE)

Prazo final: 22/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL) (1)	2. Patrícia Saboya (PDT)
Maioria (PMDB)	
Inácio Arruda (PC DO B)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2)	1. VAGO (4)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (Sem Partido) (5)

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ideli Salvatti (PT-SC)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Ideli Salvatti (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Patrícia Saboya (PDT) (1)
Maioria (PMDB)	
Roseana Sarney (PMDB)	1. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2)	1. Romeu Tuma (PTB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. VAGO

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Aloizio Mercadante (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Augusto Botelho (PT)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	4. Serys Slhessarenko (PT)
João Ribeiro (PR)	5. Fátima Cleide (PT)
	6. Francisco Dornelles (PP)
Maioria (PMDB)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	4. Geovani Borges (PMDB) ⁽⁹⁾
Paulo Duque (PMDB)	5. VAGO ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. José Nery (PSOL) ⁽⁵⁾
Marco Maciel (DEM)	2. César Borges (PR) ⁽¹⁾
Virginio de Carvalho (PSC) ⁽⁸⁾	3. Kátia Abreu (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Tasso Jereissati (PSDB) ⁽⁷⁾
João Tenório (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB ⁽⁶⁾	
Fernando Collor	1. VAGO
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Peres
Notas:	
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).	
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007).	
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).	
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).	
5. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).	
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.	
7. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).	
8. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).	
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).	

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA**Telefone(s):** 3311-3496**Fax:** 3311-3546**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Gilvam Borges (Sem Partido) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
PDT	
Jefferson Peres	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF

(DSF de 28/11/07).

2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Of. 122/2008-GLPMDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO ⁽¹⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador João Ribeiro (PR-TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
VAGO ⁽³⁾	1. Inácio Arruda (PC DO B)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Peres

Notas:

1. Senador Fernando Collor, eleito em 01.03.2007, encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29.08.2007, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
VAGO ⁽¹⁾	1. Marcelo Crivella (PRB)
Maioria (PMDB)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
Jefferson Peres	1. VAGO

Notas:

1. O Senador Fernando Collor foi substituído na Comissão de Relações Exteriores, conforme Ofício n.º 146/2007 - GLDBAG, lido em 05/09/2007, pelo Senador Euclydes Mello.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Delcídio Amaral (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Ideli Salvatti (PT)	3. Aloizio Mercadante (PT)
Francisco Dornelles (PP)	4. João Ribeiro (PR)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Augusto Botelho (PT)
Expedito Júnior (PR)	6. Renato Casagrande (PSB)
 Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Valdir Raupp (PMDB)	2. José Maranhão (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	3. Geovani Borges (PMDB) ⁽⁷⁾
VAGO ⁽⁴⁾	4. Neuto De Conto (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	6. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Demóstenes Torres (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Marco Maciel (DEM)
Jayme Campos (DEM)	3. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	5. Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾
João Tenório (PSDB)	6. Cícero Lucena (Sem Partido) ⁽⁶⁾
Marconi Perillo (PSDB)	7. Eduardo Azeredo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Mário Couto (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Tasso Jereissati (PSDB)
PTB ⁽⁵⁾	
Gim Argello	1. João Vicente Claudino
PDT	
João Durval	1. VAGO

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 120/08-GLPMDB).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 14:00 HS - Plenário nº 13 - ALA ALEXANDRE COSTA**Telefone(s):** 3311-4607**Fax:** 3311-3286**E-mail:** scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁵⁾	
Fátima Cleide (PT)	1. Sibá Machado (PT)
Patrícia Saboya (PDT) ⁽⁴⁾	2. Expedito Júnior (PR)
João Pedro (PT)	3. Inácio Arruda (PC DO B)
João Vicente Claudino (PTB)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	5. José Nery (PSOL) ^(1,2)
Maioria (PMDB)	
José Maranhão (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gim Argello (PTB) ⁽³⁾	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
VAGO ⁽⁶⁾	3. Pedro Simon (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Gilberto Goeliner (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Marco Maciel (DEM)	3. Kátia Abreu (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Virginio de Carvalho (PSC) ⁽⁹⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	5. Tasso Jereissati (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cícero Lucena (Sem Partido) ⁽⁸⁾	7. João Tenório (PSDB)
PTB ⁽⁷⁾	
Mozarildo Cavalcanti	1. VAGO
PDT	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias
Notas:	
1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.	
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.	
3. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.	
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).	
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).	
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).	
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.	
8. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.	
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).	
Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins	
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -	
Telefone(s): 3311-4282	
Fax: 3311-1627	
E-mail: scomcdr@senado.gov.br	

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Delcídio Amaral (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Sibá Machado (PT) (6)
Expedito Júnior (PR)	3. César Borges (PR)
João Pedro (PT)	4. Augusto Botelho (PT)
	5. José Nery (PSOL) (1)
 Maioria (PMDB)	
VAGO ⁽³⁾	1. Valdir Raupp (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	4. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Jayme Campos (DEM)	2. Eliseu Resende (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (Sem Partido) (5)	5. Marconi Perillo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	6. João Tenório (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB ⁽⁸⁾	
Carlos Dunga (7)	1. VAGO
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
7. Em 02/04/2008, o Senador Carlos Dunga é designado titular do Partido Trabalhista Brasileiro na Comissão (Of. n° 050/2008/GLPTB).
8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

Secretário(a): Marcello Varella**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -**Telefone(s):** 3311-3506**E-mail:** marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** Senador João Tenório (PSDB-AL)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sibá Machado (PT-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Sibá Machado (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2)	1. Raimundo Colombo (DEM)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. Cícero Lucena (Sem Partido) ⁽³⁾
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.

3. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Marcello Varella**Telefone(s):** 3311-3506**E-mail:** marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Expedito Júnior (PR)
Augusto Botelho (PT)	2. Flávio Arns (PT)
Renato Casagrande (PSB)	3. João Ribeiro (PR)
Ideli Salvatti (PT)	4. Francisco Dornelles (PP)
	5. Fátima Cleide (PT)
 Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gerson Camata (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁶⁾	3. Mão Santa (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾	2. Heráclito Fortes (DEM)
Virgílio de Carvalho (PSC) ⁽⁵⁾	3. Marco Maciel (DEM)
Antônio Carlos Júnior (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Marconi Perillo (PSDB)
Cícero Lucena (Sem Partido) ⁽⁴⁾	7. Papaleó Paes (PSDB)
PTB ⁽³⁾	
Sérgio Zambiasi	1. VAGO
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO
Notas:	
1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)	
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).	
3. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.	
4. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.	
5. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).	
6. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).	
Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -	
Telefone(s): 3311-1120 Fax: 3311-2025 E-mail: scomcct@senado.gov.br	

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (Sem Partido) ⁽²⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

Finalidade: Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Augusto Botelho (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (Sem Partido) ⁽⁴⁾	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

4. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/10/2007

Notas:

1. Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93. O Senador Romeu Tuma, comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
VAGO	
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria

Atualização: 09/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
 2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

1ª Eleição Geral:

19/04/1995

4ª Eleição Geral:

13/03/2003

2ª Eleição Geral:

30/06/1999

5ª Eleição Geral:

23/11/2005

3ª Eleição Geral:

27/06/2001

6ª Eleição Geral:

06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Augusto Botelho (PT-RR)	1. VAGO
João Pedro (PT-AM) ⁽⁶⁾	2. Fátima Cleide (PT-RO) ⁽⁴⁾
Renato Casagrande (PSB-ES)	3. Ideli Salvatti (PT-SC) ⁽²⁾
João Vicente Claudino (PTB-PI) ⁽¹⁾	4. VAGO
Eduardo Suplicy (PT-SP)	5. VAGO
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE) ⁽⁷⁾	2. Gerson Camata (PMDB-ES)
Gilvam Borges (Sem Partido-) ⁽⁸⁾	3. Romero Jucá (PMDB-RR)
Leomar Quintanilha (PMDB-TO)	4. José Maranhão (PMDB-PB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. César Borges (PR-BA)
Heráclito Fortes (DEM-PI)	2. Maria do Carmo Alves (Sem Partido-) ⁽¹⁰⁾
Adelmir Santana (DEM-DF)	
Marconi Perillo (PSDB-GO)	3. Arthur Virgílio (PSDB-AM)
Marisa Serrano (PSDB-MS)	4. Sérgio Guerra (PSDB-PE)
PDT	
Jefferson Peres (AM)	1. VAGO
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP) ⁽⁹⁾	

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Eleito na Sessão de 29.5.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slihessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Epitácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 - GLDBAG) (DSF 18.10.2007).

2. Eleitos na Sessão de 29.5.2007

3. Eleito em 30.5.2007, na 1ª Reunião de 2007 do CEDP

4. Eleita na Sessão de 27.6.2007

5. Eleito em 27.06.2007, na 5ª Reunião de 2007 do CEDP

6. Eleito na Sessão de 16.08.2007.

7. Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.6.2007

8. Senador Gilvam Borges encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir do dia 16.04.2008

9. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

10. Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3311-5255 **Fax:** 3311-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**Número de membros:** 12 titulares**PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽¹⁾**1^a Designação:** 03/12/2001**2^a Designação:** 26/02/2003**3^a Designação:** 03/04/2007

MEMBROS

PMDB

Roseana Sarney (MA)

DEM

Maria do Carmo Alves (Sem Partido-) ⁽²⁾**PSDB**

Lúcia Vânia (GO)

PT

Serys Slhessarenko (MT)

PTB

Sérgio Zambiasi (RS)

PR

VAGO

PDT

Cristovam Buarque (DF)

PSB

Patrícia Saboya (PDT-CE)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PP

VAGO

PSOL

VAGO

Atualização: 25/03/2008**Notas:**

1. Eleitos em 21.06.2007

2. A Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3311-5255 **Fax:** 3311-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: (VAGO)⁴

Vice-Presidente: Deputado George Hilton (PP-MG)²

Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz (PSDB – RS)²

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (DEM/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENmann (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. FERNANDO CORUJA (PPS/SC)
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. (vago) ¹
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 14.4.2008)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

¹ Vago em virtude do falecimento do Deputado Júlio Redecker (PSDB-RS), ocorrido em 17.07.2007.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

⁴ Vago em virtude de renúncia do Senador Geraldo Mesquita Júnior ao cargo de Presidente, comunicada mediante o OF. P/034/2008, de 14.04.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> VALDIR RAUPP PMDB-RO
<u>LÍDER DA MINORIA</u> ZENALDO COUTINHO PSDB-PA	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> DEMÓSTENES TORRES DEM-GO
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> MARCONDES GADELHA PSB-PB	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> HERÁCLITO FORTES DEM-PI

(Atualizada em 6.3.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3311-5255 e 3311- 4561
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:
Vice-Presidente:

LEI N° 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA¹

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

¹ Constituída na 11^a Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	PRESIDENTE Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	1º SECRETÁRIO Senador Efraim Morais (DEM-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	2º SECRETÁRIO Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO Deputado Waldemir Moka	a (PMDB-MS)
4º SECRETÁRIO Deputado José Carlos Machado (DEM-SE)	4º SECRETÁRIO Senador Magno Malta (PR-ES)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	LÍDER DA MAIORIA Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
LÍDER DA MINORIA Deputado Zenaldo Coutinho (PSDB-PA)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Marco Maciel (DEM-PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Marcondes Gadelha (PSB-PB)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

(Atualizada em 6.3.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: 3311-5258 e 3311-4561

scop@senado.gov.br



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA**

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	GESTÃO – 00001
--------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: **020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

Contato internet: 3311-4107

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



EDIÇÃO DE HOJE: 110 PÁGINAS